

PARAIBA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(PAES BARRETO)

EXPOSIÇÃO ... 16 ABR. 1855

INCLUI ANEXOS, SENDO QUE NÃO CONSTAM  
OS DE LETRAS J, K E L.

O "MAPPA DOS JULGAMENTOS..." CORRES-  
PONDE, NO RELATORIO, AO ANEXO A.

PUBLICADA COMO ANEXO DO RELATORIO  
2 OUT. 1855.

# EXPOSIÇÃO

Feita pelo

Doutor Francisco Xavier Paes Barreto

NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA PROVINCIA

DA

**PARAHYBA DO NORTE**

NO ACTO DE PASSAR A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA AO EXCELLENTÍSSIMO SEGUNDO VICE-PRESIDENTE O DOUTOR

Flavio Clementino da Silva Freire.

*Em 11 de Abril de 1855.*



**PARAHYBA :**

Impresso por Gervazio Victor da Natividade na Typographia de José Rodrigues da Costa. — Rua Direita n. 20.

---

**1855.**

Passando á V. Exc. a administração desta Provincia por ter de ir tomar assento na camara temporaria, como Deputado pela Provincia de Pernambuco, cumpre-me satisfazer o preceito do Avizo circular de 11 de Março de 1848, expondo á V. Exc. o estado dos diversos ramos da administração publica.

### **SEGURANÇA PUBLICA.**

Sinto particular satisfação em poder annunciar á V. Exc. que esta Provincia goza da mais perfeita tranquillidade. Durante o tempo da minha administração, que começou em 23 de Outubro do anno passado, nenhum facto se deo, que podesse, já não digo alterar, porem mesmo ameaçar a paz publica.

O antagonismo politico, que ainda em epocas não muito remotas, tantas lutas gerava, excitando os odios e as paixões dos partidos, e arrastando-os á excessos deploraveis, decresce rapidamente n'esta Provincia, para dar lugar á uma tolerancia benefica das opiniões, á sombra da qual irá tornando-se cada vez mais profunda, e inabalavel a crensa, já hoje geralmente firmada, de que é somente do respeito á ordem e as instituições juradas, que provirá a prosperidade e engrandecimento do Paiz.

### **SEGURANÇA INDIVIDUAL.**

Se não me cabe a fortuna de dar a V. Exc. informações completamente satisfatorias a respeito do estado da Provincia no tocante a segurança individual, pois que infelizmente ainda não está extincto o barbaro costume das vinganças particulares, que de ordinario se traduzem em scenas de violencia e morticínio, consola-me ao menos a ideia de que ao entregar á V. Exc. a administração da Provincia, deixo-a expurgada de um grande numero de malfeitoses.

que a infestação, e presenciando uma sensível diminuição no numero dos attentados contra a vida e propriedade dos cidadãos.

Com effeito não menos do 131 criminosos, sendo 91 de morte, teem sido capturados nos ultimos cinco mezes. Alem d'isto é sabido, que um crescido numero de facinorosos, achão-se foragidos, procurando em terra extranha, aonde suas malfetorias são desconhecidas, a impunidade, que aqui com difficuldade podem obter. Entretanto estou bem longe de assegurar, que não existão ainda na Provincia em liberdade, um numero extraordinariamente avultado de criminosos. Para não conservar uma tal creença basta saber, que segundo as relações, que exigí, dos individuos pronunciados em diversos annos, e que deixarão de ser capturados, sobe o seu numero a 439, não incluindo n'essa cifra os pronunciados nos Termos de Mamangoape, Pilar, Ingá, Bananeiras, Pattsos, Catolé do Rocha, e Pomhal, cujas relações ainda não me chegarão as mãos. Se á esse numero addicionarmos o dos criminosos, que por delicto, ou patronato não teem sido processados, aquella cifra subirá consideravelmente, e tornará, se é possível, ainda mais patente a necessidade que ha de proseguir por muito tempo e sem descanso, em um sistema de vigorosa repressão, que em muitas localidades só se pode obter, empregando-se, como tenho feito, autoridades de fóra, e pondo á sua disposição destacamentos de 1.<sup>a</sup> linha, ou de policia.

Custa-me dize-lo, mas é uma verdade incontestavel, que em geral a autoridade publica não pode contar com a coadjuvação da população no louvavel empenho de reprimir o crime. Pelo contrario, muitas vezes, para não dizer quasi sempre, ella não encontra da parte d'aquelles, que mais parecião dever interessar-se pela punição dos malfetores, se não tropeços e embaraços, algumas vezes insuperaveis. V. Exe. que é filho da Provincia, e tem n'ella occupado os lugares mais elevados, não pode ignorar, e terá sem duvida deplorado, esse funestissimo costume, que existe entre a maior parte dos homens do interior, de receber em suas terras, e furtar á acção da Justiça os maiores scelerados, uma vez que procurem a sua protecção e amparo. Esse costume, que se acha, para assim dizer, enraizado, e que não encontra infelizmente um correctivo nas leis, é, no meu entender, uma das principaes causas do grande numero de crimes, que se commettem na Provincia.

Para os homens grosseiros, sem educação, e de costumes

tos ferozes, o unico movel que os pode conter na estrada do crime, é a certeza do castigo. Entretanto qual é o individuo, por mais perverso que seja, que não possa nutrir a esperanza de encontrar um protector, que o ponha acoberto das perseguições da autoridade, ou, quando não seja isso possivel, que o defenda perante o jury, e consiga d'esse Tribunal, quazi sempre accessivel ao patronato, uma sentença, que lho garanta a impunidade? Acabe-se com impunidade no nosso Paiz, e os crimes se tornarão tão raros, quanto são hoje frequentes. Dos mappas e participações do Chefe de Policia e outras autoridades consta, que no decurso do anno passado houve nesta Provincia os seguintes crimes: homicidios 39, tentativas de morte 7, ferimentos graves 25, ferimentos leves 5, roubo 1, furto de escravos 1, estelionato 1, e tirada de presos 1. Esta somma está bem longe de ser exacta. A negligencia de muitas autoridades em communicar os factos occorridos nos seus districtos, e a facilidade com que podem muitos crimes ficar occultos no nosso Paiz, induzem a crer, que muito maior deve ser a referida somma.

Comparando-se o numero dos homicidios perpetrados em 1853 com os do anno anterior, que forão 52, encontra-se a differença para menos em 1854 de 13. Esta differença continúa ainda mais sensivel no anno corrente, e mostra que não tem sido improficuos os esforços empregados pela autoridade publica na defeza da segurança individual.

Estou intimamente persuadido de que se esses esforços continuarem sem interrupção, e com o mesmo vigor, e o tribunal do jury, compenetrando-se da importancia da sua missão, mostrar-se severo, convencendo praticamente aos criminosos, e seus patronos, de que está passada a epoca da impunidade; a segurança individual melhorará consideravelmente, e dentro em pouco tempo a vida do cidadão deixara de estar exposta aos ataques e perigos com que luta actualmente. Não posso duvidar um momento de que V. Exc. se desvelará em empregar todos os meios de repressão ac seu alcance; mas receio, que os jurados continuem ainda a comprehender de um modo imperfeito os verdadeiros principios da Justiça. Para nutrir estes receios basta lançar as vistas para os julgamentos do jury havidos e anno passado em alguns Termos da Provincia, o que em outro lugar vós mencionados.

Devo communicar a V. Exc. que tenho sido incansavel

em recomendar ás autoridades locais, que organizem os processos pelos crimes commettidos, não só n'estes ultimos tempos, mas ainda em annos anteriores, o que não se havia instaurado. Quanto aos primeiros, creio que achão-se quasi todos concluidos, ou em andamento; porém o mesmo não acontece em relação aos ultimos, não só porque são em grande numero, mas ainda porque a respeito de muitos apparecem grandes difficuldades em obter-se provas contra os delinquentes. Entretanto a moral e a justiça exigem, que não se desanime ante essas difficuldades, e que se procure vencel-as a custa dos maiores esforços e sacrificios.

Tambem tenho recommendado que se instaure novos processos nos casos em que os primeiros forão julgados im-procedentes por não se ter descoberto os delinquentes, ou por falta de provas contra o indiciado, sempre que se tornar possivel obter essas provas, ou descobrir o autor do delicto. V. Exc. não desconhece a immoralidade com que em muitos lugares se organizavão processos para o fim, não de sujeitar o delinquente á devida punição, mas para despronuncia-lo, e livra-lo de futuros incommodos. Taes escandalos não devem ser tolerados, a menos que não se achem obliterados todos os principios do justo e do honesto

O crime de resistencia, outr'ora tão frequente no nosso Paiz, e que tanto affecta a ordem publica pelas suas consequencias, ainda não cessou de todo. No decurso do anno passado, e mesmo durante a minha estada na Provincia, alguns d'esses factos se dorão. Entre outros, citarei os seguintes mais notaveis. No Districto de Natuba, procurando uma escolta de ordem do respectivo Subdelegado capturar a um certo João Lins, homem criminoso e celebre guardacostas, foi accommettida pelo referido criminoso, o qual, armado de um punhal, conseguiu ferir a um soldado, e o mesmo teria feito a outros, se estes, lançando mão de suas armas, não o ferissem tambem. Infelizmente alguns dias depois falleceo o criminoso. No Termo de Campina-Grande um celebre facinoroso, contra quem o Delegado mandara uma força encarregada de sua prizão, assassinou a facadas um cabo da escolta na occasião em que este tratava de cumprir a ordem, que recebera. O sicario foi preso, e recolhido á Cadeia da Cidade d'Areia.

Em Piancó Amaro de Souza Brazil, facinoroso e um dos assassinos do infeliz Subdelegado Estanisláo Lopes da Silva, passando pelo Povoado da Conceição, teve o arrojo de mandar dizer ao commandante do destacamento alli esta-

cionado, que elle soguia para o lugar denominado Guaribas, e que lá o esperava. O commandante do destacamento, reunindo uma força sufficiente, seguiu o sicario, e alcançou-o no lugar indicado. Abi vendo-se cercado, elle não desanima; despara dous tiros sobre a força do Governo, acertando infelizmente em dous soldados, que caem gravemente feridos, e preparava-se para dar terceiro tiro, e fazer uma nova victima, quando a seu turno recebe um ferimento, que o lançou por terra, e do qual poucos dias depois falleceo. He escuzado dizer, que por todos estes factos mandei a autoridade competente, que instaurasse os respectivos processos.

Tendo fallado em Piancó, não posso resistir ao desejo de informar a V. Exc. do estado d'esse Termo, que até bem pouco tempo tantos cuidados dava ao Governo, e que foi durante muitos annos o theatro de lutas sanguinolentas e encarniçadas.

Antigas inimizadas de duas familias, que alli existem, e que procuravão reciprocamente exterminar-se, tinhão feito d'aquella localidade um vasto campo de violencias e de crimes, ante os quaes a acção da autoridade confiada a individuos do lugar, tornou-se inteiramente impotente.

Essa situação anormal e cheia de perigos tanto para a vida dos cidadãos, como para a ordem publica, não podia deixar de chamar a attenção dos meus illustres antecessores, um dos quaes, autorizado pelo Governo Imperial, nomeou, e fez seguir para Piancó, um Delegado extranho ao lugar, e ás paixões que n'elle predominão, augmentando o destacamento de 1.<sup>o</sup> linha, que lá existia, o qual foi posteriormente confiado ao commando do distincto capitão Antonio Juliano Corrêa de Faria, militar intelligente e circumspecto.

Estas acertadas medidas teem produzido o melhor effeito. Cessarão as lutas e os assassinatos, e eu felicito-me por poder annunciar a V. Exc. n'esta occasião, que o Termo de Piancó mudou de aspecto, e acha-se, se não em condições inteiramente regulares, ao menos nada apresentando, que inquiete seriamente a administração.

O uzo d'armas defezas, origem de muitos crimes e desgraças, e que era tão geral n'esta Provincia, tem sido severamente reprimido. Actualmente já não é muito facil encontrar um homem armado, mesmo nos lugares mais remotos, e menos frequentados.

O crime contra a propriedade, que mais se commette

na Provincia, e o de furto de animaes. Este mesmo tem diminuido consideravelmente, concorrendo muito para isso o recrutamento, a que mandei proceder, e que se tem feito com preferencia entre os homens vadios e de máos costumes. Cabo aqui referir a V. Exc., que na manhã do dia 31 de Março proximo passado os presos da cadeia d'esta Capital, que se achavão na prisões da sala livre e seguro, conloia- dos com os da enchovia, tentarão evadir-se na occazião em que se recolhião á mesma cadeia os presos da fachina. Felizmente o plano, que consistia em matar a sentinella da porta principal, e descerem os presos em borbotão, assassinando os que se lhes oppozessem, abortou graças á coragem do soldado, que estava de sentinella, o qual ainda depois de gravemente ferido com um tiro, conservou-se no seu posto, e á dedicação do condemnado Manoel Joaquim de Souza, que, em quanto os conjurados se preparavão para sair, conseguiu fechar por fora a porta da prisão, evitando assim um semi numero de desgraças e calamidades. Entretanto tres presos, que havião logrado sair, forão logo capturados pelos soldados da guarda e alguns paizanos, que acudirão ao conflicto, do qual resultou, não só o ferimento grave da sentinella, mas a morte de um valente soldado, que recebeu um tiro de pistola na occazião em que procurava embargar a passagem a um dos criminosos evadidos. Ao terminar este topico, devo dizer a V. Exc., que na tarefa que o meu dever me impunha, de perseguir rigorosamente o crime, tenho sido lealmente coadjuvado pelo Chefe de Policia da Provincia.

### **ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.**

Durante o anno de 1854 forão julgados pelo Jury em toda a Provincia 75 processos, comprehendendo 93 réos, que commetterão 98 crimes, dos quaes 4 forão publicos, 15 policiaes, e 79 particulares, inclusive 55 homicidios. N'estes julgamentos derão-se 59 condemnações, e 39 absolvições. Este numero crescido de absolvições deve tanto mais affligir, quanto é sabido, que no nosso Paiz quazi nunca um homem innocente é conduzido a barra dos Tribunaes. Pelo contrario a experiencia nos ensina, que para ser levado ao Jury, mesmo um criminoso, é percizo, que a opinião publica o accuze fortemente em vista de provas irrefragaveis.

Do mappa respectivo verá V. Exc. que em muitos Ter-

mos da Provincia não funcionou o Jury durante o anno anterior, e que em todos deixou de reunir-se o numero de vezes exigido pela Lei. E' este facto, que merece ser attentão, porque d'elle resulta offensa aos direitos sagrados dos individuos, que se achão presos a espera de julgamento, e grave prejuizo aos interesses da Justiça, que reclama a maior celeridade na decisão dos processos.

Talvez a principal causa de irregularidade que se nota na reunião do Jury, seja a má divisão judiciaria da Provincia, a qual compõe-se ainda de trez Comarcas, contendo a 1.<sup>a</sup> quatro municipios, ou Termos, a 2.<sup>a</sup> oito, e a 3.<sup>a</sup> cinco, todos extensos e muito distantes uns dos outros. V. Exc. concordará em que é muito difficil, para não dizer impossivel, aos Juizes de Direito d'essas Comarcas, percorrer todos os Termos de sua jurisdição, e n'elles fazer trabalhar o tribunal regularmente.

Foi sem duvida attendendo aos graves inconvenientes, que resultão de um tal estado de cousas, que a illustrada Assembléa Provincial na sua Sessão do anno passado, tratou de dar á Provincia uma nova divisão judiciaria, creando mais tres Comarcas. Infelizmente esta divisão não é exempta de defeitos, e talvez por isso o Governo Imperial tenha deixado de prover de Juizes ás Comarcas novamente creadas.

Não me acho sufficientemente habilitado para dar uma opinião segura sobre a melhor divisão que se deva adoptar. Entretanto parece-me, que a que foi indicada pelo meu antecessor, é por ora a que satisfaz as necessidades do serviço publico, e á boa administração da justiça. E' por tanto de esperar que na sua proxima reunião a Assembléa, solicita como é, em promover o adiantamento da Provincia, que representa, não deixará de reconsiderar esta materia, melhorando a Lei n. 27 do anno passado, e tornando-a realisavel.

Nos desesete Termos em que se dividem as Comarcas, existem apenas sete Juizes Municipaes formados, que exercem jurisdição em dois e tres termos reunidos. A administração da justiça soffre cruelmente com essas reuniões de Termos. Os Juizes supplentes não offercem, em geral, as necessarias garantias de intelligencia, e imparcialidade, e não é raro vê-los guiar-se em suas decisões, não pelos ditames da justiça, mas pelos do patronato, e segundo os interesses, muitas vezes reprovados, que predominão nas localidades.

Tendo a Assembléa Provincial pela Lei n. 4 de 27 de

Maio do anno passado elevado a cathogoria de Villa a Povoação da Serra do Cuité, ordenei que se procedesse a eleição da Camara Municipal, que se fez com toda a regularidade, achando-se já em exercicio a referida Camara.

Aguardava as necessarias informações para decidir de conformidade com o decreto n. 276 de 24 de Março de 1843, se o novo municipio está no caso de ter em si fôro civil, e conselho de jurados separado dos outros Termos a que se acha annexado. Cabe á V. Exc., logo que chegarem as mencionadas informações, que já forão pedidas, resolver sobre este negocio, como for de direito.

Achão-se nomeados os supplentes dos Juizes Municipaes, dos Termos do Ingá, e Alagoa-Nova, cujo quadrienio se findara no mez de Fevereiro proximo passado.

### **FORÇA PUBLICA.**

A Guarda Nacional, o Meio Batalhão Provisorio e o Corpo de Policia compõe a força d'esta Provincia.

#### **Guarda Nacional.**

A Guarda Nacional vai-se organisando vagarosa e difficilmente. Alguns corpos ainda estão sem Officiaes, por não terem os respectivos Chefes apresentado as suas propostas. Noto com pezar, que ha grande repugnancia da parte da população para o serviço da Guarda Nacional. Todos procurão esquivar-se a elle, sendo que, em geral, os proprios Officiaes são os primeiros a dar o exemplo de pouco zelo e interesse por esse serviço. Nenhum corpo, inclusive o da Capital, se acha ainda fardado e armado regularmente. Já requisitei ao Governo Imperial o necessario armamento para os Batalhões, que compõe o Commando Superior d'esta Cidade, os quaes são talvez os unicos, que prestão algum serviço, e apresentam uma certa instrucção e regularidade. Do mappa annexo sob a lettra (M.) conhecerá V. Exc. o numero dos corpos que compõe a Guarda Nacional da Provincia com declaração do numero de praças de cada um, e estado em que se achão.

#### **Meio Batalhão Provisorio.**

O Meio Batalhão Provisorio acha-se quasi no seu estado completo, faltando apenas para isso 37 praças, como V. Exc. verá do mappa sob n.

O estado de disciplina e regularidade em que se acha este corpo honra ao distincto Tenente Coronel Joaquim Mendes Guimarães, que foi encarregado da sua organização, e que ainda ha pouco deixou o seu commando. Igual honra cabe a sua briosa officialidade.

Autorisado pelo Governo Imperial, tenho nomeado a diversos Officiaes do Meio Batalhão para os cargos de Policia de algumas localidades, aonde me pareceo que no interesse da repressão dos crimes era indispensavel confiar a autoridade policial á pessoas extranhas a ellas. Não tenho se não motivos para louvar a esses militares, e aos Officiaes do Corpo de Policia encarregados de igual commissão, pelo modo satisfactorio por que a tem desempenhado. A' elles deve-se em grande parte a prisão dos muitos criminosos, que tem sido ultimamente recolhidos ás Cadeias da Provincia, e é isso, no meu entender, um grande serviço prestado ao Paiz.

### **Corpo de Policia.**

A Lei n. 2 de 27 de Maio do anno passado fixou a força policial da Provincia em 150 praças. Este numero seria inteiramente insufficiente se acaso o Governo Imperial não houvesse creado o meio batalhão de caçadores. Entretanto a pezar deste augmento, entendo que seria um grande desserviço o reduzir a força policial, em vista da extensão da Provincia, e da necessidade de conservar em quasi todas as Freguezias um destacamento á disposição das autoridades policiaes, e encarregado da captura e conducção dos criminosos para as poucas prisões seguras que temos.

Quasi todos os dias recebo das autoridades dos lugares em que não ha destacamentos, reiterados pedidos de alguma força para os seus districtos, e é sempre com pezar, que deixo de satisfaze-las, porque sei quão precario e insufficiente é o auxilio que lhes presta a Guarda Nacional, e desejaria ver encarcerados e expiando os seus crimes todos esses facinorosos, que ainda se conservão soltos, e continuão a ameaçar a vida dos cidadãos honestos e pacificos.

Bem sei que a despeza, que se faz com o corpo de Policia, é avultada, e que peza cruelmente sobre os enfraquecidos cofres Provinciaes, mas entendo que nas circumstancias actuaes, a primeira necessidade da Provincia é repressão do crime, e que para obter esse fim vale a pena fazer toda a casta de sacrificios.

Por conveniencia do serviço, dispensei do commando do corpo Policial, aposentando-o nos termos da Lei n. 10 de 12 de Junho de 1854, ao cidadão Genuino d'Almeida e Albuquerque. Nomeei para substitui-lo ao capitão reformado Joaquim Moreira Lima, que em outras epochas já tinha commandado o mesmo corpo com distincção, e que continúa ainda a mostrar-se digno da boa fama que o cerca.

Tenho mandado fornecer ao corpo o armamento e equipamento do que elle precisava, fazendo expellir de seu seio os soldados de má conducta, que n'elle existião. Chamo a attenção de V. Exc. para a má organização da pequena cavallaria de policia. Parece-me irregular, e contrario aos interesses do serviço, o permittir-se aos soldados a faculdade de sustentarem os cavallos em suas casas, recebendo para isso uma forragem de 400 reis diarios. Este sistema, além de contrario a disciplina, dá em resultado o conservarem-se os cavallos sempre magros, e muitas vezes incapazes de prestar o serviço para que são destinados. Creio que com a mesma despeza poder-se-hia obter por arrematação o sustento dos cavallos, accrescendo somente os gastos necessarios com a construcção de uma cochia publica.

### **DISTRIBUIÇÃO DA FORÇA.**

A força de linha, e de policia acha-se distribuida pela seguinte maneira. Em Piencó, Pombal, e Serra do Teixeira 73 praças, um Capitão, um Tenente, e um Alferes. Na Cidade d'Areia 26 praças, e um Capitão; em S. João 13, e um Alferes; em Pilões 9, e um Sargento; em Campina 27, e um Tenente; em Ingá 9, e um Sargento; em Itabaiana 6, e um Tenente; em Pedras de Fogo 13, e um Alferes; em Natuba 16, e um Tenente; em Mamangoape 9, e um Sargento; em Alagoa-Nova 12, e um Alferes; e finalmente no Cabedello 11, e um Sargento, que serve de almoxarife da Fortaleza. O resto da força conserva-se n'esta Cidade empregada no serviço da praça, no dos quartéis, e fachina.

A necessidade de conservar tantos destacamentos pelo interior da Provincia, não me tem permittido dispensar os serviços da pequena força da Guarda Nacional, que aqui já achei destacada, partilhando com a tropa de linha o serviço da guarnição.

Convencido, como estou de que sem o auxilio da força publica nada se fará de proveitoso para a segurança indivi-

dual, não hesito em declarar a V. Exc., que julgo de imperiosa necessidade manter ainda por muito tempo, nos lugares em que se achão, os destacamentos, que acabo de mencionar, podendo assegurar a V. Exc. que teria augmentado o seu numero se a falta de força disponível não m'o vedasse. A experiencia me tem mostrado que de ordinario na localidade em que existe uma força de linha, ou de policia, raro é o crime que se commette, e quando infelizmente algum apparece, o seu autor quasi nunca deixa de ser capturado.

### **CULTO PUBLICO.**

E' forçoso reconhecer, que este objecto, alias da maior importancia, acha-se em deploravel abandono. Por toda a parte a religião tão necessaria ao individuo, como ao cidadão, limita-se á pratica de alguns actos externos, que de nada valem quando não são fortificados pelo conhecimento dos verdadeiros principios do Christianismo, e de sua sublime moral. Mas como poderá o nosso povo conhecer esses principios? Quem se encarregará de ensinar-lh'os? Os Pais não podem transmittir aos filhos aquillo, que elles proprios ignorão, e os parochos, cuja principal missão parecia ser a de dar as suas ovelhas a instrucção religiosa, veem-se quasi sempre impossibilitados de faze-lo, ou porque outras occupações os destrahem, ou porque a grande extensão de suas Freguezias, e a falta quasi completa dos meios de comunicação não lhes permite estar em contacto, se não com uma pequena porção de seu rebanho.

Poder-se-hia appellar ainda para os Professores de instrucção primaria, os quaes são tambem obrigados a ensinar aos seus discipulos os principios da Religião Christãa; mas, além de que o ensino primario entre nós está ainda muito distante do que deve ser, accresce que raras são as escolas, e essas mesmas frequentadas por um pequeno numero de alumnos, que julgão ter feito muito, quando os deixão sabendo ler e escrever pessimamente.

D'esse estado de cousas resulta, que a nossa população, não sendo contida pelo freio benefico da moral, deixa-se dominar facilmente pelas ruins paixões, e commette todas essas violencias, e attentados, que tanto affligem a sociedade, e contra os quaes só resta um correctivo, a punição.

Tratando deste assumpto, devo naturalmente occupar a attenção de V. Exc. com o estado das Matrizes, sentindo

dizer, que quasi todas achão-se em máo estado, e reclamando promptos soccorros para não ficarem inteiramente inutilizadas.

A Assembléa Provincial tem promulgado diversas Leis em que se autorisa a P'residencia a auxiliar com certas quantias a alguns d'esses templos, e na ultima Lei do orçamento, lembrou-se de incluir entre as obras, que de preferencia recommendou, os concertos e reparos das Matrizes. Parte d'aquelles auxilios tem-se dado, conforme permitem as circumstancias do cofre Provincial, e tratava de obter as necessarias informações, para continua-los, logo que cessassem as difficuldades com que tem lutado o mesmo cofre em razão da diminuição da renda, e augmento consideravel, que teve ultimamente a sua despeza.

Seria conveniente estabelecer algum meio de fiscalizar o emprego d'essas sommas destinadas ao concerto e reparo das Matrizes. O systema até aqui adoptado pode dar lugar a grandes abusos. Entrega-se o dinheiro ao Vigario, ou a alguma possoa do lugar, e depois a vista de alguns recibos, que apresenta o encarregado da obra, entrega-se-lhe uma quitação, e quasi sempre uma nova prestação. E' facil conjecturar os pessimos resultados de um tal systema.

Deixo sobre a meza diversos officios de Vigarios e Camaras Municipaes, solicitando algum soccorro para as suas Matrizes, aos quaes não pude attender immediatamente pelos motivos, que acima expuz.

### **INSTRUCCÃO PUBLICA.**

O bem elaborado relatorio, que submetto a consideração de V. Exc., e que me foi apresentado em data de 26 de Janeiro do corrente anno pelo Director do Lyceo d'esta Capital, e Director da Instrucção Publica da Provincia, mostra o estado pouco satisfatorio em que se acha este ramo importante do serviço publico. D'elle verá V. Exc., que, existindo em toda a Provincia em exercicio 37 cadeiras publicas de 1.<sup>as</sup> letras, sendo 32 para o sexo masculino, e 5 para o sexo feminino, forão durante o anno de 1854 frequentadas aquellas por 1239 alumnos, e estas por 106 meninas, ao todo 1345. Se a esta cifra addicionarmos mais 228 alumnos, que frequentarão as diversas escolas particulares, teremos o total de 1571, numero demasiadamente insignificante a vista da população da Provincia, e no qual tem a sua triste explicação o estado de completa ignorancia em que se acha a maxima parte da nossa população.

Segundo colligo do relatorio do meu digno antecessor, apresentado a Assembléa Provincial na sessão do anno passado, o numero dos allumnos, que frequentarão as aulas do ensino primario em 1853, subio a 1674, o que revela uma diminuição em 1854 de 102 discipulos, tendo-se entretanto creado n'este anno mais uma cadeira publica!

Já vê pois V. Exc., que a instrucção primaria n'esta Provincia em vez de desenvolver-se e progredir, como parecia natural, e tanto era para desejar, vai retrogradando, e restringindo-se.

Hum tal estado de cousas reclama a mais seria attenção da parte do poder Legislativo Provincial, a quem compete examinar a causa do mal, e prove-lo do necessario remedio.

Quanto a mim, nada se fará de util em materia de Instrucção Publica em quanto o professorado for exercido, como o tem sido até aqui, com poucas e honrosas excepções, por pessoas inteiramente alheias ao magisterio, sem as necessarias habilitações, e as vezes sem aquella moralidade e regidez de principios, que deve possuir quem se encarrega da difficil e honrosa missão de educar a mocidade. Para ter bons professores, não basta, como entendem alguns, augmentar-lhes os ordenados. Esta medida applicada aos que já existem, seria em pura perda, e aos futuros trará muito pouco proveito, se por ventura não for acompanhada de outras providencias. Cumpre antes de tudo crear professores, educa-los convenientemente, prepara-los em fim para essa vida tão cheia de cuidados e sacrificios, como é a do verdadeiro mestre.

Reconheço as difficuldades, para não dizer impossibilidade, que se apresentam para o estabelecimento na Provincia de uma escola normal, aonde se preparem os individuos destinados ao professorado; mas sem aspirar a tanto, poderíamos, adoptando o que a semelhante respeito estatuiu o Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, que reformou a instrucção primaria do Municipio da Côte, crear uma classe de professores adjuntos, os quaes depois de alguns annos de exercicio, e de ter provado o seu zelo e aptidão para o magisterio, serião empregados nas cadeiras, que vagassem, ou fossem de novo creadas. Para estes conviria marcar ordenados superiores aos que existem, porque o augmento da despesa seria amplamente compensado pelas vantagens, que resultão do progresso, e aperfeiçoamento do ensino publico.

Cabe aqui informar a V. Exc. que ainda se achão va-

gas as cadeiras ultimamente creadas pela Assembléa Provincial. O máo estado em que oncontrei os cofres publicos, não me permittio dar cumprimento, como desejava, a Lei que decretou aquella creação. Pela mesma rasão deixei de attender a duas representações, que dirigirão por intermedio das suas respectivas Camaras os habitantes das Povoações de Cachoeira no Ingá, e Serra do Teixeira em Pombal, solicitando a creação n'aquellas localidades de uma aula publica de 1.<sup>ª</sup> lettras.

Não desconheço a necessidade de dessemear a Instrução Publica, dotando de escolas os lugares mais populosos; mas V. Exc. concordará em que haveria imprudencia de minha parte se sobrecarregasse a Fazenda Provincial de novas despesas, quando tudo induz a crer, que as que já peção sobre ella são superiores as suas forças.

O Lyceo marcha regularmente. O numero dos discipulos, que o frequentarão durante o anno passado, foi de 100. As cadeiras publicas de latim da Cidade d'Arcia, Pombal, e Souza tiveram 49 discipulos. Presentemente o Lyceo é frequentado por 99 alumnos. Em quanto os exames feitos n'este estabelecimento não forem acceitos nas Academias do Imperio, será muito difficil atrahir para elle grande numero de discipulos, e não vejo possibilidade de obter um tal favor da Assembléa Geral, que para nega-lo tem seguramente muito boas razões,

Antes de concluir esta parte da presente exposição, deve communicar a V. Exc., que tendo o Governo Imperial, a solicitações de um dos meus antecessores, determinado por Aviso de 20 de Fevereiro do anno passado, que fosse remettido para a Córte o menor Pedro Americo de Figueiredo Mello, que mostrava possuir grande talento para a pintura, a fim de receber n'Academia das Bellas Artes uma educação conveniente, coube-me a satisfação de dar cumprimento a essa ordem, fazendo seguir o referido menor, que já chegou á Córte, donde foi recebido com todo o interesse, que inspira a sua idade, e o talento, do que parece ser doptado.

### **SAUDE PUBLICA.**

O estado sanitario da Provincia ó satisfatorio. Alem d'aquellas enfermidades, que costumão apparecer com maior ou menor força, segundo as circumstancias especiaes das diversas localidades, nada tem occorrido de extraordinario na Provincia pelo que toca a salubridade publica.

A febre amarella; que tantas victimas fez logo no seu começo, e ainda algum tempo depois, tem desaparecido quasi completamente. Apenas um, ou outro caso d'esse terrivel flagello se deo no principio deste anno entre os presos recolhidos na cadeia desta Capital, mas forão tão raros esses casos, que nenhuma impressão fizerão, podendo-se dizer, que passarão despercebidos.

No principio do anno passado lavrou com alguma intensidade o mal das bexigas por entre os habitantes da Freguezia da Bahia da Traição, os quaes forão logo soccorridos pela Presidencia, que para alli mandou um facultativo com os necessarios medicamentos. Felizmente o mal não durou por muito tempo, e na Secretaria existe o relatorio com que o mencionado facultativo deo conta de sua commissão.

### **SANTA CASA DA MISERICORDIA.**

Este estabelecimento caminha lentamente, apesar do zelo, e esforços do seu digno Provedor. A necessidade, que tem a administração de reunir-se em meza para deliberar sobre todos os negocios, ainda os menos importantes, dificulta a realisação dos seus melhores desejos. Muitas vezes objectos de interesse, e que exigem uma prompta decisão, licão prejudicados, porque não é possivel reunir-se a meza na occasião necessaria. Além d'isso, V. Exc. sabe, que de ordinario os negocios confiados a muitos, acabão por não ser tratados por ninguem. Huma reforma no Compromisso, que desse ao Provedor mais liberdade d'acção, me parece de absoluta necessidade.

Durante o anno passado entrarão para o Hospital da Santa Casa 114 doentes, dos quaes 60 presos, que são tratados a custa dos cofres Provinciaes. D'estes fallecerão 8, e dos outros, chamados de caridade 11. No anno que corre tem sido recolhidos no referido Hospital 26 doentes presos, e oito de caridade. Morrerão dos primeiros 1, e dos segundos 3.

O edificio que serve de hospital da Santa Casa acha-se deteriorado, e as suas enfermarias em pessimo estado. Infelizmente as rendas do estabelecimento não permitem á respectiva administração emprehender os necessarios concertos e melhoramentos. Attendendo sem duvida a essa deficiencia de meios, o meo illustre antecessor abriu uma subscrição, na qual foi o primeiro a inscrever-se, para com o seu producto reparar o edificio da Santa Casa. Alguns ci-

dadões prestimosos, entre os quaes figura V. Exc. , subcreverão com a quantia de 200\$000 cada um para aquelle fim tão pio. Esta subscrição achava-se parada, e o seu producto por arrecadar, quando cheguei a Provincia. Hoje existe já recolhida á caixa pia da Administração de Rendas a quantia de 2:000\$000 rs. , proveniente da referida subscrição, faltando apenas para ser arrecadada a de 800\$000 rs. , que espero o será brevemente.

Com esta somma não se farão todos os reparos, que o edificio reclama; mas far-se-ha aquillo que for de moior urgencia, o que já não é pouco.

Cabe á V. Exc. dar começo a esses melhoramentos.

### ESTATISTICA.

Não tem sido possível obter uma estatistica completa da população da Provincia. Os dados que existem para esse trabalho, além de se referirem ao anno de 1852, são muito imperfeitos, e apenas podem dar uma idéa aproximada da verdade.

Segundo esses dados, a população da Parahyba não excede a 211:952 almas, sendo 183:479 de pessoas livres, e 28:473 de escravos. Do mappa N.º conhecerá V. Exc. qual a população de cada uma das Freguezias da Provincia, as distancias em que se achão ellas da Capital, as Povoações que tem, quantos votantes e eleitores dão, o numero dos seus Engenhos d'assucar, qual o patrimonio das suas Matrizes se são habitadas por indios, e quantos, e outros esclarecimentos indispensaveis á administração.

### OBRAS PUBLICAS.

A falta de um regulamento para as obras publicas torna-se cada dia mais sensivel. Convém estabelecer um systema de arrematação, que offereça as necessarias garantias á Fazenda Provincial. Além d'isso a Provincia não pode continuar a ter um só Engenheiro, e este mesmo encarregado das obras geraes. E' indispensavel que haja mais outro Engenheiro, e um Adjudante, os quaes reunidos ao que já existe, formem um corpo scientifico, incumbido de dirigir as obras publicas, de preparar os estudos preliminares d'aquellas que se tiver de comprehender, e de esclarecer e orientar a Presidencia sobre tudo quanto for concernente á este ramo do serviço.

Por falta de informações e esclarecimentos prestados por pessoas entendidas, algumas obras aliás necessárias vão ficando adiadas, ao passo que se tem comprehendido outras, que ou deixão de ser concluidas, depois de grandes despendios, ou fazem-se com tal imperfeição e abandono, que nenhuma utilidade prestão.

Sirvão de exemplo as estradas do Brejo d'Areia, e Pedras de Fogo, e o edificio destinado para a Repartição das Rendas. Quanto não se gastou com essas obras? Que provento tem-se tirado d'ellas? . . . .

A Assembléa tem decretado diversos melhoramentos, que devo suppor de grande utilidade, e as Camaras não cessão de reclamar outros para os seus Municipios. Mas ainda quando o estado dos cofres permitisse emprehender essas obras, como poderia a Presidencia dar-lhes começo, não tendo quem as dirija, e nem mesmo quem lhe dê a menor informação sobre o seu custo e praticabilidade? E' sem duvida por isso que até hoje bem poucos melhoramentos se tem emprehendido fora da Capital, e esses poucos, quasi que se pode dizer, que o forão em pura perda. A' Assembléa Provincial compete providenciar sobre este assumpto, como entender em sua sabedoria.

### **OBRAS GERAES.**

As obras geraes, que actualmente se achão em andamento, são o Caes do Varadouro, e o Hospital militar.

#### **Caes do Varadouro.**

Esta obra arremattada pela quantia de \$815\$000 rs. , depois de se achar quasi concluida, abateo alguma cousa do lado do rio, abrindo uma grande fenda na muralha. Em virtude deste contratempo teve o arrematante de desmanchar quasi toda a obra para construi-la de novo com a necessaria solidez. Para esse fim obteve elle, creio que de V. Exc. , uma prorogação de praso dentro do qual se obrigára a dar a obra prompta, e eu acabo de conceder-lhe um novo praso depois de ouvir o Engenheiro e o Inspector da Thesouraria, que reconhecerão a procedencia das rasões allegadas pelo arrematante para obte-lo.

O Caes do Varadouro não deve ficar no lugar em que se acha, mas convém leva-lo até a ponte do Sanbauá. So assim será possivel evitar que as terras arrastadas pelas en-

churradas, e que descem do diversos pontos da Cidade alta, continuem a obstruir o porto, que já começa a ser impraticavel ás grandes embarcações.

A este respeito já tive a honra de dirigir-me ao Governo Imperial, e espero que elle prestará benigno acolhimento ás minhas observações . . . Para nutrir essa esperança basta attender para o interesse que o Governo tem mostrado pelos melhoramentos materiaes do Paiz, e recordar a boa vontade e promptidão com que forão satisfeitos todos os auxilios, que solicitei em favor das obras da Provincia, auxilios que me habilitarão a empregar diversos melhoramentos, como mais adiante verá V. Exc.

### **Hospital Militar.**

Esta obra, que apenas tinha os alicerces, e achava-se parada quando cheguei á Provincia, está em andamento. Segundo o plano adoptado pelo meu antecessor, o Hospital devia ser terreo, e não ter se não uma unica sala. Alterei este plano adoptando algumas devisões, que me parecerão necessarias, e mandando que o edificio fosse construido para sobrado, devendo ser o andar superior para enfermarias, e o terreo para deposito de artigos bellicos. A pezar de se ter esgotado logo a verba pela qual erão pagas as despezas desta obra, mandei continua-las sob minha responsabilidade, contando que o Governo se dignará approvar esta minha resolução.

### **OBRAS PROVINCIAES.**

#### **Cadeia Publica desta Cidade.**

Esta obra torna-se cada dia mais necessaria. O velho e fraco edificio que actualmente serve de prisão não só aos criminosos do Termo da Capital, mas ainda aos de alguns outros Termos, que não possuem cadeias, além de não offerecer as necessarias garantias de segurança, é demasiadamente acanhado para o grande numero de presos, que de ordinario recebe. Ainda ha bem pouco tempo chegou esse numero a 205 presos, o que obrigou-me a remetter para a Ilha de Fernando todos os sentenciados, que aqui existião. Apesar d'isso achão-se actualmente na cadeia velha cerca de 120 presos, numero ainda superior á sua capacidade.

O factio deploravel, occorrido no dia 31 de Março, e de

que já fiz menção, veio tornar ainda mais evidente a necessidade de dar o maior impulso possível a construção da nova cadeia. Pela minha parte, posso assegurar a V. Exc. que não tenho cessado de dar-lhe andamento, e ainda ultimamente observando, que essa obra não marchava com a celeridade, que eu desejava, contratei com o mestre pedreiro Antonio Polari a continuação das paredes do edificio, tanto externas como internas, até o ponto de poder elle receber a cobertura, e tambem o assentamento de toda a cantaria e grades, que por motivos que ignoro, não forão collocadas quando o devião ser. O empreiteiro obrigou-se a fazer esta parte da obra por treze contos de reis, e conclui-la dentro de nove mezes.

Achando-se já comprada e preparada grande porção da madeira necessaria para a cobertura, e vigamento, e sendo facil obter o restante em muito menos de nove mezes, convém ter tudo preparado para que a obra não soffra alguma interrupção, e possa estar concluida n'estes quinze mezes ao mais tardar.

Para fazer face ás avultadas despesas que exigem esta obra e a cadeia de Mamangoape, tem o Governo Geral auxiliado os cofres da Provincia no exercicio corrente com a somma de treze contos de reis. Com a nova cadeia, orçada em 47:000\$000 rs., tem-se gasto até hoje 29:797\$359 rs., sendo 11:488\$889 rs. pelos cofres Provinciaes, e 18:329\$486 rs. pelos geraes.

### **Cadeia de Mamangoape.**

Esta obra começada depois que tomei conta da administração da Provincia, mas cujo orçamento e planta já encontrei organizados, está sendo construida por administração. Orçada em 8:000\$000 rs., tem-se gasto com ella a quantia de 2:182\$380 rs., sendo 2:000\$000 rs. pelo cofre geral, e 182\$380 rs. pelo provincial.

### **Casa do Mercado.**

O arrematante d'esta obra já fez d'ella entrega, e recebeu a ultima prestação. Comtudo como pelo seu contracto não foi o mesmo arrematante obrigado a fazer o empedramento do edificio, encarreguei ao Engenheiro d'essa obra, depois do que será entregue á Camara Municipal na forma do Artigo 4.º do Titulo 3.º da Lei N.º 36 do anne passado.

### **Cemiterio Publico da Capital.**

Autorizado pela Lei acima citada, mandei edificar por empreitada o cemiterio publico d'esta Cidade, no lugar denominado—Matinha—, que me pareceo o mais apropriado para esse fim. Esta obra foi contractada pela quantia de 7:100\$000 rs. , dividida em tres prestações, das quaes já foi paga a primeira. O Governo Imperial, a solicitações minhas, dignou-se auxiliar esta obra com 3:500\$000 rs.

### **Cemiterio Publico do Piancó.**

Na Villa de Piancó acaba de ser construido um cemiterio publico, com cem palmos de frente e duzentos de fundo, á custa dos habitantes do lugar. Esta obra de tanta utilidade é devida principalmente aos esforços do digno Missionario Fr. Serafim, quando alli se achou no principio d'este anno. E' mais um serviço que lhe deve a Parahyba.

### **Matadouro Publico.**

Esta obra foi contractada por 3:000\$000 rs. , e achase em andamento. O contractante obrigou-se á entrega-la prompta dentro de tres mezes, e já recebeu a primeira prestação. Tambem para esta obra concorreo o Governo Geral com 1:500\$000 rs.

### **Ponte de Miriri.**

Tendo pessoalmente observado, que esta ponte ameaçava ruina, e que se não fosse de prompto reparada, ficaria dentro em pouco tempo inutilisada, com grave prejuizo do publico, autorisei os necessarios concertos, que já se achão concluidos.

### **Ponte de Mamangoape.**

Tendo a Camara Municipal de Mamangoape aberto uma subscrição entre os seus municipes, para com o seu producto construir uma pequena ponte de pedra sobre o reacho, que atravessa aquella Villa, e obtendo apenas metade da quantia em que foi ella orçada, dirigio-se á Presidencia solicitando o necessario auxilio para que possa ser levada a effeito aquella obra.

Annui promptamente a tão justa requisição, e determinei ao Engenheiro da Provincia que se encarregasse da construcção da ponte do Mamangoape, concorrendo a Provincia com metade das suas despesas. Consta-me que a Camara trata com empenho de arrecadar o producto da subscrição, e logo que for elle entregue ao Engenheiro começará a construcção da ponte, que está orçada em 404\$400 rs.

### **Fontes Publicas.**

Diversos reparos tenho mandado fazer nas fontes do Tambiá e Gravatá ; mas nem por isso achão-se ellas em bom estado, principalmente a ultima, que é constantemente obstruida pelas areias que n'ella depositão as enchurradas causadas pelas chuvas. Entretanto sendo esta fonte a que existe dentro da Cidade, e a que mais utilidade presta á população pouco abastada, merece que se trate quanto antes de melhora-la, alim de evitar a completa ruina, que a ameaça.

Observando a falta d'agua, que soffrem os habitantes d'esta Capital, e a difficuldade com que obteem a da fonte do Tambiá, que segundo me informão, já não é tão boa, e nem tão abundante como a alguns annos passados, procurei examinar se era possivel, sem grandes despendios, trazer para aqui por meio de encanamento agua de algum dos rios, que existem nas proximidades da Cidade. Creio que o rio denominado — Marés — de excellente agua, e que fica talvez a uma legoa de distancia, presta-se a ser encanada sem avultadas despesas; todavia essas mesmas são superiores ás forças da Provincia, de modo que somente por meio de alguma companhia particular, a qual se concedesse um privilegio, e alguma outra vantagem como uma subvenção, ou a garantia de um certo premio do seu capital, poder-se-hia obter esse grande beneficio em favor dos habitantes da Capital da Parahyba.

Acredito na possibilidade de conseguir-se este importante melhoramento, se a Assembléa Provincial quizer autorisar a Presidencia para contractar com quem se propozer a tomar a empreza, mediante as vantagens apontadas ou outras equivalentes.

### **Estrada do Tambiá.**

Esta estrada que tinha-se tornado quasi intranzitavel

pelas escavações e barrancos que as chuvas e o tranzito publico lhe havião feito, acaba de ser concertada, e acha-se em bom estado.

### **Estrada de Tambaú.**

Ordenei ao Engenheiro que fizesse n'esta estrada os concertos e reparos de que precisa, e já começarão os trabalhos, nos quaes achão-se empregados alguns indios, que mandei vir da Bahia da Traição para esse fim.

### **Calçamento da Cidade.**

O pessimo estado em que se achão as ruas d'esta Cidade, levou a Assembléa Provincial a determinar na Lei do orçamento do anno passado, que a importancia arrecadada da decima dos predios urbanos, fosse exclusivamente empregada no calçamento das suas ruas e ladeiras. Por ora ainda nenhuma arrecadação se fez d'esse imposto, e por isso nenhum melhoramento n'este sentido se tem incetado. No entanto já encarreguei ao Engenheiro de fazer os estudos e trabalhos preliminares para o calçamento de algumas ruas, preferindo aquellas que ligão os dous bairros da Cidade, e que são por isso mais frequentados.

### **AGRICULTURA.**

A' V. Exc., que é agricultor, não podem ser estranhos os obices, que se oppoem ao desenvolvimento da agricultura da Provincia.

A falta de braços, que todos os dias vai-se tornando mais sensivel, pela grande quantidade de escravos, que são exportados para o Sul; a impossibilidade de obter machinas que facilitem e melhorem o trabalho pela deficiencia de capitaes, que só por um premio exorbitante se pode encontrar; e finalmente a carestia e difficuldade dos transportes dos generos para o mercado, pela ausencia absoluta de boas vias de comunicação, são outros tantos embaraços com que luta a lavoura da Parahyba, que só tem em seu favor a fertilidade do solo.

Entretanto a colheta do algodão continúa a ser abundante, e este anno excedeo a todos os anteriores. Infelizmente o preço deste genero tem-se conservado muito baixo, o que até certo ponto destróe as esperanças dos productores d'algodão.

A safra do assucar foi má. Este producto tem ainda contra si o não poder descaptivar-se do mercado pouco favoravel da Parahyba; porque no Recife para onde podia recorrer, encontra elle taes onus e encargos, que quasi neutralizão as vantagens resultantes da melhoria do preço.

Logo depois da minha chegada a esta Provincia, procurei libertar o assucar da Parahyba que é levado a Pernambuco da imposição, que é obrigado a pagar á aquella Provincia, apesar de já ter a respectiva Assembléa reconhecido a injustiça de uma tal exigencia, quando autorisou o Presidente a intender-se com o da Parahyba para o fim de acabar com semelhante abuso. Infelizmente minhas reclamações dirigidas ao Presidente de Pernambuco ficarão até hoje sem effeito.

### **NAVEGAÇÃO COSTEIRA A VAPOR.**

A companhia de navegação costeira a vapôr, denominada—Pernambucana—tendo encontrado alguns embarcos na realisação de sua empresa, os quaes não forão de todos removidos com o augmento da subvenção, que lhe acaba de conceder o Governo Imperial, e a Provincia de Pernambuco, dirigio-se aos Presidentes das diversas Provincias, em que tem os seus vapôres de tocar, solicitando uma subvenção de 10:000\$000 rs. annuaes, e allegando que sem ella a empresa, que tantas vantagens promette ás mesmas Provincias, terá provavelmente de naufragar.

Sendo esta Provincia uma das que mais tem de lucrar com a navegação costeira a vapôr, que a companhia Pernambucana, promette estabelecer pelo incremento que vem dar ao seu commercio e industria, resolvi conceder-lhe uma subvenção de 8:000\$000 rs. nos dez primeiros annos, e de 4:000\$000 rs. nos outros dez pelo modo, e mediante as condições, que V. Exc. conhecerá da copia annexa do contracto, que celebrei com o Procurador da referida companhia n'esta Cidade, o Dr. Felizardo Toscano de Brito. Não me achando autorizado para fazer esta concessão, depende ella da approvação d'Assembléa Provincial.

### **FAZENDA PROVINCIAL.**

Do relatorio junto, que me dirigio o Inspector d'Administração de Rendas em data de 9 do corrente, verá V. Exc. que a renda liquida do anno passado, incluindo o sup-

primimento feito pela Thesouraria de Fazenda para as obras provinciales, foi de . . . . .	162:026\$884
á saber :	
Direitos de exportação . . . . .	61:739\$917
Diversas Rendas . . . . .	93:724\$147
Supprimento pela Thesouraria . . . . .	6:562\$820
	<hr/>
	162:026\$884
	<hr/>

Entretanto com o saldo que passou do anno anterior no valor de 42:154\$153, sendo 27:153\$406 em dinheiro, e 15:000\$747 em letras, e o acrescimo resultante do movimento de fundos, que foi de 67:053\$388, subio a receita em sua totalidade a 271:234\$435. E porque toda a despeza não excedeo a 209:789\$351, resultou um saldo de 61:445\$084, que passou para o anno corrente, e que servirá para arrear do cofre Provincial o deficit que parecia eminente, em vista da redução ultimamente operada nos direitos de exportação, e acrescimo em diversos ramos da despeza publica.

A receita proveniente dos direitos de exportação relativa ao anno passado foi inferior a de 1853 em 30:375\$049, ao passo que a das diversas rendas foi superior em 37:933\$010. O Inspector da Administração de Rendas explica a diminuição dos direitos de exportação pela fraqueza da safra, e redução dos direitos do assucar.

Eis aqui a explicação da despeza havida o anno passado :	
Pelas verbas que tiverão quotas fixadas . . . . .	131:099\$461.
Pelas que não tiverão, á saber,	
Divida inscripta . . . . .	4:791\$746
Divida não inscripta . . . . .	14:787\$981
Juizo dos feitos, agencias, collectorias, sob responsabilidade do Governo . . . . .	1:858\$874
	<hr/>
	21:438\$806
	<hr/>
Despeza liquida . . . . .	152:538\$062
Movimentos de fundos . . . . .	57:251\$289
	<hr/>
	209:789\$315
	<hr/>

Comparando-se a renda liquida do anno passado com a do anno anterior encontra-se uma differença para mais em 1854 de 11:657\$461.

Em data de 9 do corrente o saldo existente no cofre Provincial era de 17:160\$222, dividido pelas seguintes caixas.

Caixa Corrente . . . . .	9:694\$612
Dita de Deposito . . . . .	2:825\$448
Dita de Fardamento. . . . .	1:837\$256
Dita d'Agricultura . . . . .	98\$776
Dita Municipal . . . . .	704\$130
Dita Pia . . . . .	2:000\$000

Alem d'isso deve existir em Pernambuco arrecadada pela respectiva Agencia uma quantia superior a 8:000\$000.

### **Divida Passiva.**

A divida passiva que foi liquidada, e inscripta por virtude da Lei n. 9 de 10 de Julho de 1845, vencendo o juro annual de 6 por  $\frac{1}{100}$ , e que subia a 46:207\$063, acha-se actualmente redusida a 9:590\$189. Para amortiza-las existe em deposito a somma de 2:825\$448, e mais um credito sobre a caixa Provincial no valor de 5:000\$000 pelos emprestimos feitos a esta em virtude de ordens da Presidencia anteriores a minha administração.

### **Divida não inscripta.**

Esta divida é insignificante, e reduz-se hoje a alguns ordenados que tem deixado de ser recebidos.

### **Divida Activa.**

A divida activa sobe á Rs. 17:866\$579, entrando nesta quantia a importancia dos supprimentos, que os cofres geraes deixarão de fazer em tempo aos da Provincia, e que por isso cairão em exercicio findo. Faz tambem parte desta divida o antigo alcance de 4:031\$271 do Thesoureiro, que foi dos ordenados Joaquim José de Faria. O restante provém de lettras na importancia de 2:831\$988, que se achão em juizo, e do alcance de alguns Collectores em suas contas do anno passado no valor de 933\$090, pelo qual estão elles sujeitos ao juro de 2 por  $\frac{1}{100}$  ao mez, de conformidade com a Lei n. 30 de 10 de Julho de 1854.

### **Agencias e Collectorias.**

Durante o anno passado a renda arrecadada pela Agencia

Fiscal de Pernambuco foi de 16:364\$575, isto é, 2:000\$000 menos do que em 1853. Esta differença porem explica-se pela falta de navios, que se deo no porto de Pernambuco durante os ultimos mezes do anno passado, do que resultou deixarem de ser exportados muitos generos, que ficarão em deposito, e que serão embarcados no anno corrente. Nada rendeo a Agencia do Aracaty em todo o anno de 1854; o que faz presumir, ou que para alli não se dirigem os generos desta Provincia, ou que o respectivo Agente é pouco zeloso no cumprimento dos seus deveres. Trata-se pela Administração de Rendas de verificar qual d'estas cousas é a verdadeira.

As Collectorias da Provincia apresentarão no anno findo um rendimento de 18:607\$419, não incluindo n'esta cifra o producto da do Catolé do Rocha por não se terem ainda recolhido os livros respectivos. A maior somma a que havia chegado os rendimentos das Collectorias nos annos anteriores, foi de 9:000\$000. Terminarei esta parte da presente exposição, notando a falta de um regulamento para a Administração de Rendas, a qual devendo guiar-se pelas Leis geraes, no que lhe é applicavel, encontra muitas vezes lacunas, que embaraço a sua marcha. Reputo de grande utilidade uma reforma n'esta Repartição.

### **SECRETARIA DO GOVERNO.**

A Secretaria funciona com regularidade; e os seus trabalhos achão-se em dia. Não me parecendo necessario o lugar de Archivista, creado pela Lei n. 19 do 1.º de Julho do anno passado, prevaleci-me da faculdade que concede o § 19 da Lei n. 36 d'aquelle mesmò anno, para não provelo. Os serviços inherentes ao cargo de Archivista são satisfactoriamente desempenhados pelo Amanuense Leocadio Rodrigues Chaves. Quando acabão de ser elevados os ordenados dos Empregados da Secretaria, não julgo acertado augmentar o seu pessoal. Da exposição com què V. Exc. entregou a administração da Provincia em 25 de Setembro do anno passado ao 1.º Vice-Presidente, vejo que já V. Exc. não tinha julgado conveniente prover o referido lugar. Foi mais uma rasão para que me abstivesse de faze-lo.

São estas as informações, que julguei conveniente transmittir á V. Exc. n'esta occasião. Reconheço que são ellas incompletas, mas espero que as suas lacunas sejam suppridas pelo conhecimento, que V. Exc. tem da Provincia, e pela

sua' pratica dos negocios publicos. Resta-me em ultimo lugar desejar a V. Exc. uma feliz administração, e renovar-lhe os protestos da mais viva estima, e distincta consideração, que tributo á pessoa de V. Exc.

Deus Guarde a V. Exc.

Palacio do Governo da Provincia da Parahyba 16 de  
Abril de 1855.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Dr. Flavio Clenentino da Silva  
Freire, 2.<sup>o</sup> Vice-Presidente da Provincia.

FRANCISCO XAVIER PAES BARRETO.



# RELATORIO DA INSTRUCCÃO PUBLICA.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Sr.' — Em officio de 16 de Novembro preterito me determina V. Exc. , que remetta á Secretaria da Presidencia um Relatorio do estado da Instrucção Publica da Provincia. indicando as causas do progresso, ou atraso d'esse ramo do servico publico, como propondo as medidas que a experiencia e reflexão me houverem suggerido concernentes ao seu melhoramento. Vou cumprir esse dever, e serei tão conciso quanto me for possivel, sem que na exposição, que passo a trassar, omitta circumstancia alguma que possa servir para subministrar um perfeito conhecimento do pé em que se acha a repartição a meu cargo. Preciso da indulgencia de V. Exc. , que antecipadamente solicito, e com que conto, certo de que não poderei levar ao cabo este trabalho sem muitas imperfeições filhas da minha insufficiencia, não bastando para evital-as os desejos que me animão.

Distinguirei duas epochas, a que precedeo o Regulamento actual, e a que se lhe seguio, e em ambas a instrucção primaria, e secundaria. O numero das cadeiras era, anteriormente ao Regulamento vigente, pouco mais ou menos o que é hoje; algumas cadeiras tem sido supprimidas, mas em seu lugar outras tem sido creadas. Estas cadeiras dispersas por differentes localidades existião a principio sob a vigilancia das Camaras Municipaes; forão depois submettidas á inspecção dos denominados Inspectores das escolas, instituidos pelo Governo Provincial.

Sem organisação adoptada, sem regulamentos, e instrucções convenientes, Professores, Camaras Municipaes, e Inspectores das escolas todos procedião ao acaso, vagamente, sem direcção, sem deveres, e funcções fixas, e definidas. E' facil imaginar a desordem que de um tal estado de cou-

sas naturalmente resultaria. O abandono das escolas era tal, que quando em 16 de Março de 1932 fui encarregado da Directoria, nenhuma se achava provida, e muitas careciam absolutamente do material preciso; os respectivos Commissarios me representarão que os utensilios, de que se servião alguns Professores, bancos, mezas, etc. erão emprestados pelos particulares. A ineptidão, incuria, e incapacidade de alguns mestres erão notorias e reconhecidas. Todas estas circumstancias reclamavão medidas promptas, e efficazes, taes erão os votos do publico. Eis em resumo o estado da instrucção primaria, antes do Regulamento em vigor. A instrucção secundaria, quer por sua superior importancia, quer porque o Lyceo, que a tem a seu cargo, se acha estabelecido na Capital em contacto immediato com a Administração suprema da Provincia, havia attrahido mais particularmente a attenção dos Legisladores Provinciaes, e do Governo.

As cadeiras, que o constituem hoje, providas em 1832, á excepção da de Latim, que já existia, e da de Inglez, que foi posteriormente creada, receberão sua primeira organização em 1837, quando se promulgárão os primeiros Estatutos, que forão reformados em 1842, e 1846. Ainda suppondo que a organização do Lyceo não fosse a mais apropriada, este estabelecimento se achava constituido, e funcionava regularmente. E observo que, quando a instrucção primaria era o alvo das censuras publicas, o Lyceo era considerado, gozava de bom credito, e recebia dos dignos antecessores de V. Exc. em os Relatorios annuaes. com que abrião os trabalhos da Assembléa Legislativa Provincial, algumas vezes elogios, e sempre uma menção honrosa propria para animar seu pessoal, dar-lhe a importancia moral que convém que tenha para o bom desempenho de sua missão, e confirmar no juizo do publico o conceito em que era tido, e de que em verdade tem-se sempre mostrado digno.

Quando a 3 de Julho de 1851 tomou posse da Presidencia d'esta Provincia o Exm. Snr. Dr. Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, a cuja benefica Administração devem os Parahybanos tantos melhoramentos promovidos por seu genio activo, e fecundo, entre os elementos de civilização que se proproz animar, e desenvolver, mereceo-lhe particular attenção a instrucção, e educação da mocidade. Consagrou-lhe seus primeiros cuidados, colligio as informações que devião esclarecel-o sobre a materia, e habilital-o a emprender uma reforma util, e na posse de dados sufficientes dotou a Instrucção Publica da Provincia com o regulamento

de 11 de Março de 1852, que promulgou, da organização que hoje possui.

É verdade que com data de 15 do Janeiro de 1849 foi publicado um estatuto, ou ordenança, se me posso exprimir assim, em 10 artigos, com que se pretendia organizar a Instrução Publica; mas não passou d'um ensaio, d'uma produção mutilada, incompleta, limitando-se á criação de uma Directoria Geral, e de Commissarios Inspectores das escolas, sem tratar na extensão que convinha da natureza, e attribuições d'estes empregos, e regulando certas condições para o magisterio particular. Esta obra pouco depois de sua publicação, foi regeitada pelo poder legislativo provincial. Posso por tanto affirmar com fundamento, que antes do Regulamento actual não existia, relativamente á instrução publica primaria, verdadeira organização, ao menos que tal nome merecesse.

Promulgado o Regulamento vigente a instrução publica mudou logo de face; não que attingisse, como por encanto e d'improviso, esse ponto de perfeição ideal que nos não é dado alcançar, mas, em comparação ao estado anterior, seus melhoramentos promptos e progressivos são incontestaveis. Ella não é presentemente uma especie de paiz desconhecido, cujos successos, e movimentos são ignorados; todos os annos se dá conta á Presidencia e á Assembléa Legislativa Provincial do estado d'esse ramo do serviço publico sob seus differentes aspectos.

Huma direcção central em frequente e a activa correspondencia com todo o seu pessoal o arranca da indolencia em que jazia mergulhado, imprimindo-lhe tendencias convenientes, e impedindo-lhe os desvios do caminho recto. As escolas tem melhorado pelo lado do material, que a muitas tem sido subministrado. Nos provimentos ultimamente feitos tem-se conseguido uma excellente aquisição de bons Professores, resultado devido ao Regulamento actual não só pelas vantagens que proporciona aos Professores; cujos ordenados forão melhorados, e a quem depois de alguns annos de bons serviços, decreta gratificações que a alguns ja tem sido concedidas; como pelas providencias que regulão os concursos, e garantem ao merecimento relativo á preferencia, excluindo o favor, e o demerito. A incapacidade não tem desaparecido, porque um pessoal vitalicio não se substitue repentinamente, porém não tem sido mais acolhida, e a associação dos empregados na instrução e educação da mocidade tende continuamente a depurar-se.

Até a pouco era couza commum, mesmo nas Cidades, e Villas mais consideraveis, erigirem-se em preceptores da mocidade homens sem saber, sem educação, e moralidade; essa licença vae sendo reprimida. Os paes de familia confiam sem receio a educação moral e intellectual de seus filhos a Professores, cuja sufficiencia lhes é garantida pela fé que depositão na lei, e no Governo, e cujo comportamento veem, e sabem que é submettido á vigilancia dos Cidadãos mais qualificados. O augmento annualmente progressivo dos alumnos nas escolas publicas comprova esta asserção.

Estes resultados, e outros que por brevidade omitto, posteriores á promulgação do Regulamento, no qual tem sua explicação, são já um consideravel progresso que deixa entrever no futuro outros ainda mais vantajosos. E todavia não temos muito avançado no caminho que convem percorrer; alguma couza se tem feito, muito mais resta ainda por fazer: não havemos desandado; mas é certo que poderíamos estar muito mais adiantados, não se havendo feito o que se tem podido, e muito menos tudo o que convem fazer.

Segundo penso, são condições de todo o progresso, na instrucção publica: bons Professores, compendios apropriados, methodo de ensino, regimento interno das escolas, systema de inspecção efficaz, edificio commodo, e material decente. Ainda que estes objectos tenham sido previstos, e providenciados no Regulamento actual, as disposições que lhes são relativas nem todos tem recebido uma plena, e inteira execução. Bons Professores eis a primeira difficuldade, que cumpre resolver. Se se tratasse de montar todo o pessoal da instrucção publica, se se achassem vagas todas as cadeiras, a questão seria simples. Marcados ordenados condignos proporcionados ao magisterio vantagens capazes de attrahir-lhe candidatos habilitados, facil seria entre os concorrentes a escolha de bons mestres. Mas não é o nosso caso; temos uma corporação inamovivel com direitos adqueridos, que se não podem postergar; como, reconhecida a conveniencia de arredar d'ella alguns individuos, effectuar sua substituição? O meio de attrahir um pessoal habilitado é (como na primeira hypothese) offerecer-lhe vantagens, que o convidem: o bom custa caro, diz um proverbio bem trivial; querer bons serviços, e decretar-lhes recompensa mesquinha parece-me uma vontade contradictoria. Esta maxima em geral verdadeira, applicada a um paiz como o nosso, abundante de recursos, onde não é difficil a quem possui alguma aptidão

achar um emprego, exercer uma profissão, que lhe assegure uma existencia commoda, o lhe offereça um futuro esperançoso, é de uma evidencia palpavel.

E' convicção minha, que toda a reforma que houver de tentar-se no desigño de melhorar a instrucção publica deve partir d'este ponto; sem esta base o que quer que se emprehenda não passará de paliativos, de meios sem resultado satisfactorio. Sem um pessoal conveniente, que d'outro modo se não pode obter, não é possível executar o mais perfeito systema de legislação, realizar o pensamento do legislador, marchar com segurança e directamente ao fim que se mira.

Supponhamos esta difficuldade removida; o Professorado é uma carreira, que offerece aos que n'ella se empenhão uma existencia actualmente commoda, e n'um futuro mais ou menos remoto algum descanso a seus longos e peniveis trabalhos. O merecimento, a vocação que em regra hoje desdenhão taes empregos os procurarão, e o magisterio adquirirá um pessoal correspondente á elevada missão que lhe cumpre desempenhar em beneficio da sociedade, que só assim será amplamente indemnizada dos sacrificios que houver feito. Mas se as cadeiras se achão actualmente todas occupadas, como aproveitar estes novos pretendentes, substituil-os a empregados vitalicios? No Relatorio, que em Abril do anno passado encaminhei á Presidencia, lembrei dous meios: abrir um concurso para todas as cadeiras era o primeiro, dos actuaes Professores os que não fossem novamente providos serião jubilados; o outro consistia em uma substituição gradual, morosa, a medida que as cadeiras fossem vagando. Aquelle offerece a economia do tempo, este a do dinheiro. As vantagens que se me antolharão pelo primeiro m'o fizerão parecer preferivel, tanto mais porque o acrescimo de despeza que acarretam nem rompe o equilibrio das que se fazem com os outros ramos do serviço publico, nem excede as forças da Provincia.

Proporei agora uma outra providencia, que me occorre, e do mesmo modo exequivel.

E' ingavel que em uma Provincia, cuja população excede a 200:000 habitantes, o numero de 37 cadeiras actualmente providas não pode satisfazer as necessidades do ensino primario. E comeffeito suppondo uma tal distribuição da população pela superficie do solo que lhe permitta mandar ás escolas, como se achão collocadas, um menino por cada familia, e dando a estas cinco individuos, teriamos

pelo menos 220 alumnos para cada aula, numero muito superior ao que um Professor pode leccionar. Attendendo porém ao estado de despensão da nossa população, que só por si desviaria das escolas qualquer que fosse seu numero, e distribuição, muitos meninos; attendendo tambem á indifferença com que a profunda ignorancia, e rusticidade de muitos pais de familia olha para a instrucção e educação de seus filhos, e á indigencia de outros, que tirão aquelles o dezejo, e a estes os meios de instruil-os, e reduzindo por estes e outros motivos a ametade o numero dos meninos, que estão em circumstancias de frequentar as escolas, e que de facto as frequentarião se as houvesse a seu alcance, ainda assim teriamos 110 meninos correspondentes a cada uma das 37 escolas actualmente providas.

Mas estas são apenas frequentadas, termo medio, por 56 meninos: o que conlucio é que o numero d'ellas é insufficiente, que muitas Povoações existem, onde em beneficio da instrucção publica convem crear escolas, de que se achão privadas, e que as tem incessantemente reclamado com justo motivo. Admittida a conveniencia, se não necessidade de novas escolas, como cumpre providenciar a respeito? Vou occupar-me d'este objecto. Suppondo que 50 cadeiras são sufficientes, devem crear-se 9, que com as 4 ultimamente creadas, e ainda não providas, e as 37 em exercicio prefazem o numero preciso.

Estas 50 cadeiras destribuidas em 3 cathogorias, formando a primeira as das Cidades, e Villas, que tenham pelo menos 200 casas habitadas por familias de residencia fixa; a segunda a das Villas e Povoações que contenhão 150 familias; e a terceira as estabelecidas em lugares de menor importancia, elevem-se os ordenados das primeiras a 600\$ rs., por exemplo, das segundas a 400\$ rs., marcando-se as terceiras, cujos Professores devem ser interinos, ao menos em regra, uma gratificação de exercicio na importancia de 300\$ rs. Isto feito, e concedida ao Governo a faculdade de remover os Professores, seja o pessoal existente destribuido, conforme seu merecimento relativo, por estas 50 cadeiras, sem prejuizo dos direitos adquiridos pelos actuaes Professores, que forem empregados nas da terceira cathogoria. As que vagarem da primeira, e segunda ponhão-se a concurso, e as vagas da terceira cathogoria sejam providas por nomeações interinas, que recaião em individuos de sufficiencia, e moralidade reconhecida, sacerdotes desempregados, ou outros.

As materias do ensino devem accomodar-se á classificação das cadeiras; em povoados pouco importantes bastaria que o Professor ensine a ler, e escrever correctamente, as quatro operações fundamentaes d'arithmeticas em numeros inteiros e quebrados, e algumas noções de geometria practica, doutrina Christã etc.; nas outras cadeiras estas mesmas disciplinas com mais desenvolvimento, e algumas outras, como geographia, e historia do Brazil em compendios adaptados á comprehensão dos meninos, elementos de civilidade, principios de moral etc. etc. D'este modo o pessoal presente permanece o mesmo, mas ha a vantagem de empregar-o melhor. Em algumas escolas pouco frequentadas em localidades de menor importancia existem bons Professores, que seriam mais utilmente aproveitados em outras escolas de maior frequencia, situadas no scio de populações d'uma civilização mais adiantada, e que precisão d'uma instrução, e educação mais aperfeiçoada, que não lhes podem subministrar os Professores entre ellas actualmente providos; no entanto que estes transferidos para Povoações menos adiantadas lhes darião na medida de suas precisões sufficiente instrução. As habilitações dos mestres se proporcionarião melhor ás precisões dos alumnos, e haveria o meio de graduar, e galarduar o merecimento dos mais dignos. O que equivale a um melhoramento no pessoal, se não absoluto, ao menos relativo, apropriando-o melhor ás funcções que tem de exercer.

As cadeiras a prover fornecerão a occasião de obter promptamente, e como de um jacto 14 Professores habeis, que unidos aos outros tornarão o numero dos bons comparativamente maior, e maior a somma de uma melhor instrução. E a despeza adicional precisa, por um calculo aproximado não excede a 6:000\$000 rs., ficando com este pequeno dispendio satisfeitas as justas pretenções de muitas localidades, que nas circumstancias de outras que possuem escolas publicas, achão-se privadas d'este beneficio. Eis os meios que me tem occorrido de melhorar, quanto ao pessoal, o estado da instrução publica. Os dous primeiros considerando o pessoal em si, depurão-n'o, um como d'um golpe, o outro successivamente, o terceiro meio, contando com o pessoal actual, augmenta-o, e apropria-o melhor ás necessidades do ensino.

Qualquer que seja o systema adoptado, seguido com perseverança, não se perdendo de vista a idéa de melhorar o pessoal, o fim procurado será alcançado de um modo

completo em um curto periodo de tempo, havendo em seu decurso continuo progresso.

O pessoal só por si se não é tudo, é o que ha de mais importante em materia de ensino, e o que em sua acquisição offerece sempre maiores difficuldades. Leis organicas, e regulamentares as temos nós, e taes que, pelo menos, não me parece prudente sua revisão antes que uma sufficiente experiencia possa fazer sobresahir os seus defeitos, indicando as correções convenientes. Um regimento interno para as escolas, obra simples na apparencia, offerece bem grandes difficuldades quando n'ella se medita attentamente. Ou porque realmente assim seja, ou por minha insufficiencia: o facto é que, não por abandono da cousa, tenho-me apenas limitado a alguns apontamentos, sem que até o presente haja firmado, e systematisado minhas idéas de modo que possa satisfazer o dever que a esse respeito impõe o Regulamento á Directoria. Methodo de ensino. Carlos Manoel. 3.º do Piemonte, escrevia a um Professor no Frioul: não conheço melhor methodo, dizia elle, em facto de estudos, do que escolher bons mestres, e deixal-os ensinar a seu modo. E' a este ponto que se tem exactamente voltado, depois de reconhecida a inutilidade de todos os alvitres imaginados sobre este objecto.

A mania de querer tudo regular, ainda aquelles objectos que menos se prestão a um regimen commum e uniforme, tem, em minha opinião, mais embaraçado, do que favorecido a acção do preceptor, que precisa não tanto de regras prefixas, como de liberdade para variar com discernimento o ensino. Cada espirito, diz um escriptor celebre, tem sua forma propria, segundo a qual precisa ser governado, e importa ao successo dos cuidados que se empregão que elle seja governado por esta forma, e não por outra. A idade, o temperamento, a constituição phisica, as disposições naturaes, que d'ahi derivão, e em geral todos os elementos que concorrem para formar o character de qualquer individuo sendo tantos, e tão variados em si mesmos, e susceptiveis de combinações indefinidas, os caracteres individuaes participão d'essa extrema variedade, que não pode sujeitar-se com vantagem do ensino á inflexibilidade das formulas do methodo didactico. Ou o methodo vem a ser applicavel, ou tão excessivamente casuistico que longe de ser uma senda que encaminhe directamente ao fim, será semelhante a nossos vastos campos cortados por mil trilhos, que mais extravião, do que dirigem o caminhante. Não me são

inteiramente estranhas as invenções que se tem ideado para facilitar o ensino, particularmente primario. Locke, Rousseau, e outros tem escripto a esse respeito.

Hoje muito se preconisa o methodo de leitura repentina, e apesar dos elogios que se lhe tem prodigalisado, e do conceito que formo da illustração de seu autor, em quanto os resultados praticos não confirmarem o que a fama diariamente divulga, deve-me ser permittido pensar com o citado Monarcha Italiano, que não ha melhor methodo que um bom Professor. E tanto mais cautela deve haver em accetar, em adoptar um methodo, um systema, uma teoria de invenção recente, que se nos inculca, quanto testemunhamos que a par de grandes, e uteis descobertas, que illustrão o presente seculo, alguns homens, que não chamarei charlatans, ou visionarios, se obstinão em propagar as maravilhas do magnetismo animal, e da congenere homeopathia, repellidas pela maioria das pessoas mais autorizadas na materia, e deterradas para o paiz do somnambulismo, da magia, astrologia etc. etc.

Desde que ha mestres, que ha ensino, que se procurão methodos de abreviar o estudo das sciencias, e das artes; o que se tem conseguido depois de ensaios, e tentativas multiplicadas é a convicção de que se não aprende sem esforços, e laboriosa applicação, sendo qualquer serie de idéas tão efemera quam rapidamente adquerida, e a esse respeito uma verdade, que o que pouco nos custa, depressa se dissipa: em segundo lugar, que o unico bom methodo é o propriamente scientifico, que consiste na forma dada a um systema de ideias, no modo de encadeal-as, tal que o espirito, partindo das mais simples, eleva-se facilmente as mais compostas; mas este é o das sciencias, dos compendios, e não o dos mestres; se o denomina analytico, synthetico, philosophico etc., e não Lancaster, Castilho etc.

Em resumo do que penso sobre este artigo, e restringindo-me ao que se ensina em primeiras lettras, direi que este objecto se acha tão decomposto, a simplicidade a que se tem levado os seus elementos é já tão irreductivel que me parece difficil conceber um methodo de ensino melhor do que o vulgar hem applicado. Distinguir os sons simplicis, vogaes, ou consoantes por meio de caracteres, que os fixão: combinal-os para formar syllabas, e nomes; traduzir uma oração escripta em lingoagem fallada, e finalmente ensinar a formar os caracteres da escripturação, tal é a função do mestre. E' possivel variar um tal ensino? Não ha

pois, a meu ver, se não um bom caminho, um verdadeiro methodo, o methodo vulgar, que, em definitiva, reduz-se a um bom Professor. Estas cousas podem aprender-se mais facilmente, dir-se-ha, as lettras, as syllabas com dados, e cartas de jogar, ou alguns emblemas, que attraião a attenção dos meninos, as regras com o auxilio do canto . . . . Minha resposta é, que estes meios já tem sido tentados, e abandonados, e que um bom Professor é a unica invenção, que tem sempre provado bem. Dotada a escola de um Professor, que junte á intelligencia costumes exemplares, que possua esta prudencia que proporciona com justa medida os meios aos fins, que saiba dar a suas lições uma forma agradável, e interessante, evitando tudo o que as possa tornar fastidiosas a seus alumnos incapazes de apreciar-as por sua utilidade; fixados bons compendios, estabelecido um systema conveniente de inspecção a cargo das pessoas mais qualificadas, capazes por seu character e posição de inspirar aos Professores certo grão de respeito, que os contenha nos limites de seus deveres, e os excite a desempenha-los com desvello; collocadas as escolas em edificios commodos, arejados, e mantidos com asseio, fornecidos de material sufficiente, e de um regimento interno, que dirija o Professor nos exercicios diarios; a fim de que mantenha a ordem, e decencia, suggerindo-lhe certas maximas, e conselhos derramados em escriptos notaveis que se tem occupado do assumpto; dadas todas estas condições, que não são difficéis de realisar, com tanto que se preste á instrucção da mocidade a attenção, de que é digna, então, e só então é que é licito esperar com inteira confiança, que ella adquira um desenvolvimento satisfactorio, e proprio para produzir os beneficios que se colhem nos paizes civilisados. Não carecemos inteiramente de tudo, mas, para attingirmos o ponto a que mirão os votos dos bons cidadãos, resta ainda muito por fazer.

Instrucção secundaria. Apesar da reconhecida sufficiencia dos Professores do Lyceo, do seu zelo e assiduidade, este Estabelecimento não é tão frequentado como poderia ser-o. Algumas causas bem conhecidas explicão a pouca concorrencia dos Estudantes: a mais geral é a falta de gosto pelas lettras, que se observa em toda a sociedade pouco adiantada nas vias da civilisação. Como apreciar o encanto, e as vantagens da cultura das sciencias e das artes quem ou hem as não conhece, ou as ignora absolutamente? podemos fazer esforços por um bem que não conhecemos? Ainda ha

entre nós, e não nas classes infimas, quem diga que não quer que seus filhos sejam mais instruídos que seu pai. Alguns homens abastados, mesmo ricos, deixão de educar convenientemente seus filhos sob o pretexto de que para se fazer fortuna o saber é inutil, e são tanto mais afferrados a esta opinião, quanto o proprio exemplo n'ella os confirma. Como despersuadil-os d'este funesto prejuizo a elles que acreditão que os bens da fortuna são o que ha de mais real e precioso n'este mundo? Entregues ao materialismo das riquezas que concentra toda a sua attenção, e actividade, que lhes não consente reflectir no que quer que esteja fora d'esta esfera, como fazer entrar no seu espirito, além de limitado, tão fortemente preocupado uma outra ordem de ideias? Cultores do util, a que rendem suas homenagens exclusivas, o bello, o justo, a mesma verdade os impressionão mui ligeiramente. Esta maneira de pensar afasta do unico Estabelecimento de ensino secundario da Provincia a muitos individuos, que n'elle virião cultivar seu espirito, e formar seu coração. Para o mesmo effeito não deixa de contribuir tambem a circumstancia de não serem validos nas faculdades de direito, medicina etc. os exames feitos no Lyceo. Muitos Estudantes, os do interior da Provincia principalmente, em vez de frequentarem aqui as aulas preparatorias, vão fazel-o em Pernambuco, onde tem a vantagem de se tornarem conhecidos dos Professores, que os leccionão, que os olhão com benevolencia, e que na occasião dos exames, como examinadores, devem ser-lhes menos rigorosos.

Quanto aos que não pretendem seguir os estudos superiores, exceptuados os que se votão ao Sacerdocio, os mais não vendo um interesse sensivel, immediato em uma applicação seguida e regular, limitão-se, conforme seu gosto ou conveniencia, ao estudo d'uma lingua, d'uma sciencia, que aprendem ligeiramente, e em dous ou trez annos despedem-se das aulas para estabelecerem-se em alguma profissão, communmente a de empregado publico, e as vezes de commerciante etc. Não obstante o Lyceo é annualmente frequentado por 100, e mais alumnos, sendo raro o anno em que esse numero é menor.

**Bibhoteca.** Resente-se este Estabelecimento da falta de uma libhoteca, que offereça meios de instrucção mais extensos do que os que podem procurar os recursos dos particulares, e tanto mais sensivel, quanto é extrema a penuria de livros n'esta Capital, onde se não acha uma casa de negocio, que os forneça, sendo preciso para esse fim recor-

rer a Pernambuco, o que nem sempre pode fazer-se com commodidade. Existe um começo de livraria, que conta apenas 93 volumes em compendios das differentes aulas, Dictionarios, algumas obras philosophicas, e nada mais.

Em alguns relatorios passados tenho leito sentir a conveniencia de augmentar progressivamente esta livraria com o auxilio de uma consignação annua, que, ainda modica, produziria no fim de algum tempo um bom resultado; minhas representações não tem sido, ou podido ser attendidas; o que de mim depende é reiteral-as, como agora o faço. Quanto ao material acha-se o Lyceo soffrivelmente provido, ; collocado em um edificio, que offerece as acomodações desejaveis. Os mappas estatisticos adjuntos, servindo de baze ás reflexões emittidas no presente relatorio, fornecem em seus quadros mais algumas outras informações acerca da instrucção publica em geral.

A Secretaria da Instrucção Publica, de data recente, pois que foi creada pelo Regulamento de 11 de Março de 1852, não pode offerecer ainda em seu archivo os documentos necessarios á essa repartição: alguns esforços tem se feito em ordem a supprir a ausencia de factos passados, que se não achão consignados em seus registos. Entretanto o seu serviço marcha bem confiado ao zelo do digno Secretario actual.

Eis o que acerca da Instrucção Publica entendi conveniente levar ao conhecimento de V. Exc., conttindo, por me parecer coisa superflua, algumas outras considerações apresentadas em os relatorios anteriores.

Deus Guarde a V. Exc.

Directoria da Instrucção Publica da Parahyba 26 de Janeiro de 1855.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' Dr. Francisco Xavier Paes Barreto,  
Presidente da Provincia — *Manrique Victor de Lima*, Director da Instrucção Publica.

Conforme

*Lindolfo José Corrêa das Neves,*

Secretario.

# RELATORIO D'AMIDNISTRAÇÃO DE RENDAS.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.' — A receita da fazenda provincial em o anno proximo passado subio em sua totalidade á Rs. 271:234\$435, e a despeza á Rs. 209:789\$351; resultou por conseguinte o saldo de Rs. 61:445\$084, que passou para o corrente anno.

Na receita está incluído o saldo que passou do anno de 1853, assim como o movimento de fundos, e é por isto, que a sua cifra sobe tanto.

A receita liquida, incluído o suprimento feito pela thesouraria de fazenda para certas obras publicas, é de Rs. 162:026\$884;

Eis a explicação :

Rendimento dos direitos de exportação . . . . .	61:739\$917
De diversas rendas . . . . .	93:724\$147
Supprimento feito pela thesouraria . . . . .	6:562\$820
	<hr/>
Liquido . . . . .	162:026\$884
Movimento de fundos . . . . .	67:053\$388
Saldo de 1853 ---	{ Em dinheiro . . . . . 27:153\$406
	{ Em letras . . . . . 15:000\$747
	<hr/>
Total . . . . .	271:234\$435

O rendimento dos direitos de exportação foi inferior ao do anno antecedente em Rs. 30:375\$049.

A pequenez da safra, e a redução de 1 por 10<sup>o</sup> nos direitos do assucar motivarão esta differença.

Felizmente porém, ella foi compensada pelo excesso de Rs. 37:933\$010, que teve o das diversas rendas sobre o do mesmo anno de 1853.

Assim como a da receita, a cifra da despeza que se lê no começo deste, contém a do movimento de fundos, sem a qual fica reduzida a Rs. 152:538\$062 :

Eis a explicação :

Pelas verbas, que tiverão quota fixada .	131:099\$461
Pelas que a não tiverão ; a saber :	
Divida inscripta . . . . .	4:791\$746
Divida não inscripta.	14:787\$981
Juizo dos feitos, agen- cias, collectorias, e sob responsabilidade do Go- verno . . . . .	1:858\$874 . . . . . 21:438\$606
Despeza liquida . . . . .	152:538\$062
Movimentos de fundos. . . . .	57:251\$289
Total . . . . .	209:789\$351

As quotas fixadas no orçamento montarão a Rs. 158:759\$614 ; pelo que houve a differença em favor do cofre de Rs. 27:660\$153. Esta cifra é ainda superior a da despeza feita pelas verbas para que não se fixou quota em Rs. 6:221\$552.

No anno de 1853 a despeza excedeo ao orçamento em 11:126\$476 rs.

A receita no corrente anno, attenta a redução dos direitos de exportação, e as applicações especiaes de 1 por % do rendimento dos direitos do assucar, da decima dos predios da capital e cidade de Areia etc, pode ser calculada em Rs. 142:000\$000, mas com o saldo de 1854 sabirá a Rs. 203:445\$084.

A despeza está orçada pela lei n. 36 do anno passado em Rs. 172:389\$500, que junta a 21:000\$000 em que se calcula a que se houver de fazer com as verbas, que não tem quota fixada, fará o computo de Rs. 193:389\$500. Haverá por tanto o saldo de Rs. 10:555\$584.

Eis aqui o resumo do balanço do 1.º trimestre.

Saldo no ultimo de Dezembro de 1854 . . . . .	61:445\$084
Receita proveniente de exportação.	28:835\$317
De diversas rendas . . . . .	11:750\$077
De movimento de fundos. . . . .	6:250\$048 46:835\$442
Total . . . . .	108:280\$526

Com a despeza ordinaria. . . . .	23:853\$739
Divida passiva não inscripta. . . . .	14:712\$056
Movimento de fundos . . . . .	10:770\$440 49:336\$235

Saldo no ultimo de Março . . . . .	38:9448291
Total. . . . .	<u>108:2808526</u>

A receita do futuro anno pode ser com toda a segurança orçada em Rs. 150:0008000, se nenhuma alteração houver na taxa dos direitos de exportação; e a despeza em Rs. 127:0008000. Fallo somente da despeza infallivel.

Haverá por tanto o saldo de Rs. 23:0008000, que deverá crescer na razão do saldo, que houver de passar do corrente anno.

Creio ter assim satisfeito a ordem de V. Exc. de 2 do corrente mez.

Deos Guarde a V. Exc.

Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba 9 de Abril de 1855.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Ssr.<sup>es</sup> Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, Presidente d'esta Provincia.

O Inspector,

*José Carlos da Costa Ribeiro.*

---

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Ssr.<sup>es</sup> — Tenho presente o officio de V. Exc. de hontem datado ordenando-me, que informe qual o actual estado da divida activa e passiva desta repartição; quanto renderão a agencia fiscal de Pernambuco e a do Aracaty, e finalmente qual o estado das collectorias; e em observancia á elle passo a informar, que a divida activa sobe a Rs. 17:8668579, com a proveniencia declarada no quadro, que sob n. 1 acompanha este. Figura nesse quadro a divida do ex thesoureiro Joaquim José da Farias, que, tendo sido já ajuizada, foi mandada novamente liquidar, é muito antiga e de difficillima liquidação; assim como a da thesouraria de fazenda proveniente de supprimento, que devera ter feito ao cofre provincial, e que, por não haver dinheiro para a sua satisfação dentro dos exercicios, deixa-

rão de ser feitos, cabindo assim em exercicios findos, sem que o governo geral tenha até hoje marcado quota para tal pagamento. O alcance dos collectores mencionado no dito quadro, é o effeito do art.º 6 da lei do orçamento vigente que lhes concede o praso de 6 mezes para recolherem os dinheiros com o premio de 2 por 100 ao mez.

A divida passiva divide-se em divida inscripta, e divida não inscripta. A primeira é constituida pelo atrazo em que ficou a fazenda com os empregados publicos pelo pagamento de seus ordenados vencidos até 1841; a segunda é constituida pelos atrazos de ordenados posteriores aquella epocha, que até o presente não tem sido pagos por não terem apparecido os respectivos credores. Hoje está ella reduzida a alguns vencimentos do anno passado somente.

A divida inscripta sobe a Rs. 9:590\$189, que vence o juro annual de 6 por 100. Para o seu pagamento existe na caixa do deposito a quantia de 7:825\$448, isto é 2:825\$448 em dinheiro, e 5:000\$000 em credito sobre a caixa provincial pelos imprestimos feitos a esta em virtude das ordens da Presidencia de 28 de Agosto e 18 de Outubro do anno passado.

A importancia primitiva desta divida era 46:207\$063; tem-se pago 36:615\$874 como se vê no quadro n. 2.

A agencia fiscal de Pernambuco rendeu em o anno findo Rs. 16:364\$575. A falta de navios no porto do Recife nos ultimos mezes do anno, e por conseguinte a falta de exportação motivou a differença de pouco mais de 2:000\$ rs. para menos neste rendimento comparado com o de 1853. Houve porém abundancia de generos desta provincia naquella praça, os quaes ficarão em deposito e tem sido embarcados no corrente anno.

A agencia fiscal do Aracaty, segundo me communica o respectivo agente, nada rendeu em o anno findo. Duvidando porém da fidelidade desta communicação, requisitei ao Inspector da thesouraria do Ceará os dados e informações precisas para chegar ao conhecimento da verdade.

Quanto ao estado das collectorias tenho a satisfação de declarar a V. Exc. que é o mais satisfactorio; pois que o seu rendimento em o anno findo subio a 18:607\$419 rs., não incluindo nesta cifra a do rendimento da do Catolé do Rocha por não terem sido ainda recolhidos os respectivos Livros.

Até 1853 a maior cifra, a que sempre tinha chegado tal rendimento nunca subio a mais de 9:000\$ rs

Deos Guarde a V. Exc. muitos annos.

Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba 11  
de Abril de 1855.

Ill.<sup>mo</sup> e Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>e</sup> Dr. Francisco Xavier Paes  
Barreto Presidente da Provincia.

O Inspector,

*José Carlos da Costa Ribeiro.*



**MAPPA dos julgamentos proferidos pelo Jury do anno de 1854 da Provincia da Parahyba do Norte, sobre os crimes commettidos nos annos de 1845, 1846, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1855 e 1854.**

COMARCAS.	Municipios onde se reunio o Jury da Provincia no anno de 1854.	Quando commettidos os crimes que forão julgados no Jury da Provincia de 1854.	Datas das Sessões.	Quantas reuniões houverão.	Numeros de Réos.	Numeros de Processos.	Tirada ou fuga de prezos.	Uso de armas defeza.	Ajuntamento illicito.	Crimes Policiaes.	Crimes Publicos.	Crimes Particulares.						Condennações.		Absolvições.		OBSERVAÇÕES.						
										Resistencia.	Sedecção	Homicidios.	Tentativa de homicidio.	Ferimentos.	Furtos.	Roubo.	Damno.	Galés perpetuas.	Mortes.	Prisões com trabalhos.	Prisões simples.		Multas.	Açoutes.	Por dizeção do Jury.	Por perempção.		
PRIMEIRA.	Na Cidade.....	Em 1851 a 1854.	Marco, e Novbr.º	2	18	12	6	1									1	1	1	5				11				
	Em Mamangoape.....	Em 1851 a 1854.	Setbr.º	1	7	7													3						4			
	No Pilar.....	Em 1845 e 51 a 1853.	Abril, e Junho.	2	10	8		3											2	2	4	2	2			3		
	No Ingá.....	Em 1850, e 1853.	Agosto.	1	6	5																					2	
SEGUNDA.	Na Cidade d'Areia.....	Em 1845, e 51 a 1854.	Abril, e Setbr.º	2	6	5												1	2		1					1		
	Na Alagôa-Nova.....	Em 1846, 48, 50, 53, e 1854	Outbr.º	1	14	10		3	1											1		8	3				5	
	Em Bananeiras.....	Em 1845, 46, e 48 a 1853.	Março.	1	18	14		1		2	2	12							5			4		1			9	
	Na Independencia....	Em 1850 a 1853.	Janeiro.	1	9	9						8							4				3				2	1
	Em Campina-Grande	Em 1846 e 1848.	Novbr.º	1	2	2						2									1						1	
TERCEIRA.	Em S. João.....	Em 1853.	Abril.	1	1	1																						
	Em Piancó.....	Em 1854.	Outbr.º	1	2	2						1	1										2					
				14	93	75	6	8	1	2	2	55	3	15	4	1	1	16	7	5	25	5	1	38	1			
<b>Sommas</b>							14		4			79						59						39				
				14	93	75						98							98									

*Importancia da divida activa d'Administração de Rendas Provinciaes, até o ultimo de Março de 1855.*

<i>Proveniencia.</i>	<b>TOTAL.</b>	<i>Observações.</i>
Disimo do gado . . . .	2:831\$988	E' a importancia total das letras, que estão em juizo.
Atrazo dos Collectores . .	933\$090	E' a importancia do alcance de diferentes Collectores em suas contas do anno passado, e pelo qual estão sujeitos ao juros de 2 por % ao mez, conforme a lei n. 30 de 10 de Junho art. 6.
Supprimentos . . . . .	9:356\$630	E' a importancia do supprimento que devera ter sido feito pela Fazenda Geral ao Cofre Provincial nos annos de 1840, a 1845, em virtude de differentes leis geraes, e que nunca foi satisfeita por ter passado a exercicios findos.
Imprestimo . . . . .	713\$000	Com os reparos, e aceio de palacio.
Alcance do Thesoureiro . .	4:031\$871	E' o alcance do Thesoureiro Joaquim José de Faria, que foi de ordenados da Thesouraria d'esta Provincia nos annos de 1836, a 1839.
	<b>17:866\$579</b>	

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes 11 de Abril de 1855.

O Contador,

*José Bento Meira de Vasconcellos.*

*Demonstração do estado da Dívida Passiva liquidada, e inscripta até esta data.*


---

Inscrições de N. 1 á 194. . . . .	46:207\$063
Importancia amortizada. . . . .	36:616\$874
Dívida actual . . . . .	R.º <u>9:590\$189</u>

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes da Parahyba 11 de Abril de 1855.

O Contador,

*José Bento Meira de Vasconcellos.*

*Demonstração dos rendimentos illiquidos de todas as collectorias em o anno de 1854, com exclusão das de Cabaceiras, e Catolé do Rocha.*

---

Importancia d'arrecadação . . . . .	<u>18:607\$419</u>
-------------------------------------	--------------------

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes 11 de Abril de 1855.

O Contador.

*José Bento Meira de Vasconcellos.*

Quadro demonstrativo dos direitos de exportação pertencentes a esta Provincia arrecadados na de Pernambuco por via d'Agencia Fiscal, de Janeiro a Dezembro de 1854.

MEZES.	PROVENIENCIA.				TOTAL.
	Direitos de 3 por o.º no assucar.	Direitos de 5 por o.º no algodão.	Direitos de 3 por o.º nos couros.	Direitos de 5 por o.º dos mais generos.	
Em Janeiro . . . . .	897 2622	62 2307	19 2308	284 2605	1:263 2842
« Fevereiro . . . . .	1:077 2542	440 2234	22 2229	385 2404	1:925 2409
« Março . . . . .	1:004 2663	142 2707	66 2685	712 2876	1:926 2932
« Abril . . . . .	378 2567	367 2886	65 2709	152 2288	964 2450
« Maio . . . . .	328 2817	1:273 2280	«	184 2900	1:786 2997
« Junho . . . . .	128 2110	785 2223	46 2202	101 2780	1:031 2315
« Julho . . . . .	2 2288	195 2723	101 2804	48 2112	347 2927
« Agosto . . . . .	«	507 2760	30 2874	245 2206	783 2810
« Setembro . . . . .	«	563 2933	9 2366	132 2420	705 2713
« Outubro . . . . .	91 2666	«	24 2452	461 2258	577 2376
« Novembro . . . . .	608 2631	1:338 2895	287 2283	813 2574	3:048 2383
« Dezembro . . . . .	697 2018	961 2425	«	313 2918	1:972 2391
	5:214 2924	6:639 2373	673 2907	3:836 2371	16:364 2575

Contadoria d'Administração de Rendas Provinciaes da Parabyba 11 de Abril de 1855.

O Contador.

*José Bento Meira de Vasconcellos.*

# LIMITES dos Municipios da Parahyba, Industria, e Estradas.

MUNICIPIOS.	N.º dos Municipios do mapa, e das distancias onde tracta dos limites e industria.	LIMITES.
CIDADE.	1	Confina pelo Norte com a Villa de Mamangoape, pelo Sul com a da Alhandra, pela Leste com o Oceano, e pela Oeste com a Villa do Pilar.
ALHANDRA.	2	He situada entre as Provincias Parahyba e Pernambuco, e confina com a Povoação da Jacoca, e Cidade de Goiana pelo Norte, pelo Sul do Rio Pitanga até a embocadura do Rio Capibaribe de Goiana, e pelo Nascente com a costa do mar.
MAMANGOAPE.	3	Confina ao Norte com a Provincia do Rio Grande, ao Sul com a Capital e Pilar, do Nascente com a mesma Capital pela Barra de Miriri, e ao Poente com a Independencia. Esta divizao, diz a Camara, ser de sua creação, mas não esta Lei alguma.
PILAR	4	Confina pela parte do Leste com a Capital e Villa da Alhandra, pelo Sul com Goiana da Provincia de Pernambuco, pelo Oeste com os Termos do Inga e Cidade d'Areia, pelo Noroeste com o da Independencia, e pelo Norte com o de Mamangoape. Foram feitos estes limites por Carta Regia de 3 de Março de 1750.
INGA.	5	
CAMPINA.	6	Confina ao Norte pelo Nascente com Inga conforme a Lei Provincial n. 6 de 3 de Novembro de 1810, e Alagôa Nova conforme a Lei Provincial n. 10 de 5 de Setembro de 1850, ao Sul com Cabaceiras, e Inza conforme o Decreto n. 11 de 4 de Junho de 1845, pelo Norte com S. João e Alagôa Nova.
CIDADE D'AREIA.	7	Confina com o Pilar, Independencia, Bananeiras, Cuité, Campina Grande, Alagôa Nova, e Inga.
ALAGOA NOVA.	8	Confina com a Cidade d'Areia, Campina Grande, S. João, e Bananeiras conforme a Lei de 3 de Setembro de 1850.
BANANEIRAS.	9	Confina com a Provincia do Rio Grande do Norte, e com os Municipios da Independencia, Cidade d'Areia, e Cuité.
CUITE.	10	
INDEPENDENCIA.	11	Confina com Bananeiras, Pilar, Mamangoape e Rio Grande do Norte. Esta divizao foi feita pela Lei Provincial de 27 de Abril de 1847, sob n. 17.
SAM JOÃO.	12	Confina ao Sul com Pernambuco, pelas agoas pendentes, ao Norte em parte com Rio Grande do Norte pelas agoas pendentes tambem, e pelo Acary d'aquella Provincia, e em parte com os municipios de Campina Grande, e Alagôa Nova; ao Leste com o de Cabaceiras, e ao Oeste com o de Patto, pelo cordao da Serra Borburama inclusive.
CABACEIRAS.	13	Confina ao Sul com a Provincia de Pernambuco pela corrente d'agoas, ao Poente com S. João, ao Norte com Campina Grande, e ao Nascente com o Inga. Ha duvidas nestes limites occasionadas pela Lei Provincial n. 14 de 11 de Julio de 1851.
POMBAL.	14	Confina ao Norte com a Villa do Caicó da Provincia do Rio Grande, e com a do Catolé; ao Sul com Patto pela parte do Nascente, e com Piancó e Souza, pela parte do Poente, sendo a divizao da Villa do Caicó, e de Souza por Lei Geral, e as mais por Lei Provincial.
CATOLE.	15	
PATTOS.	16	Confina pelo Nascente com S. João, pelo Poente com Piancó, e Pombal, pelo Sul com o Municipio da Ingazeira da Provincia de Pernambuco, e pelo Norte com a Villa de Caicó da Provincia do Rio Grande.
SOUZA.	17	Confina pelo Leste com Pombal, pelo Noroeste com Catolé do Rocha, pelo Norte com a Cidade da Imperatriz do Rio Grande do Norte, ainda pelo Noroeste com a serra de Luiz Gomes da mesma Cidade da Imperatriz, pelo Oeste com o Termo da Cidade do Icó da Provincia do Ceara, pelo Sudeste com o Termo das Lavras e Milagres da dita Provincia, e pelo Sul com o de Piancó.
PIANCO.	18	Confina pelo Norte com Souza e Pombal, pelo Leste com Patto, e pelo Sul com Pajeú de Flores de Pernambuco, e pelo Oeste com o Termo de Milagres da Provincia do Ceara.

# DEMONSTRAÇÃO da Industria, Estradas, e Pontes da Parahyba do Norte por municipios.

MUNICIPIOS.	Numeros e signaes dos Municipios do mappa (A) das distancias quando tracta dos limites e industria.	INDUSTRIA.	PONTES, ESTRADAS, E SEUS MELHORAMENTOS.
CIDADE.	1	Distingue-se pela cultura das canas de assucar, pelo que é ornado com 31 Engenhos, todo o seu limite, e da plantação de legumes.	Tem diversas estradas, e pontes, precizando todas tanto estradas, como pontes de melhoramentos e concertos grandes, e necessita a factura de mais uma ponte no Rio Jaguaribe, na passagem do sitio - Macaco - de Victorino Pereira Maia. A ponte do Sanhaua e a principal, a qual achá-se collocada sobre o rio que serve de ancoradouro pela parte do sul.
ALHANDRA.	2	Distingue-se pela cultura de mandioca, canas e em pescador, por isso é ornado todo o seu limite com 7 Engenhos, e outras de pescar etc.	Tem uma ponte no rio da Villa, outra no rio Capisura, outra no rio Camussim, e outra no rio Popicá; os 2 primeiros rios occupão a estrada geral da Villa para diferentes lugares, e os ultimos occupão a estrada que segue da Villa para as praias, os melhoramentos que precizão estas estradas estão a cargo de proprietarios. Lei da Camara.
MAMANGOAPE.	3	Distingue-se principalmente pelo fabrico de assucar, e depois por alguma agricultura, contém em si 31 Engenhos.	Tem 5 estradas principaes, a q.ª parte da Villa p.ª a Capital, a q.ª parte p.ª a Cidade d'Ar.ª, a q.ª parte p.ª Bananeiras, a q.ª parte p.ª o Rio Grande do Norte, e a q.ª parte p.ª a B.ª da Traição; e 2 pontes, 1 q.ª atravessa o rio na V.ª, outra na V.ª, e outra na barra do rio Miriri. Tudo carece de melhoram.º e concerto.
PILAR.	4	Distingue-se pela agricultura de canas, e criação de gado, conta hoje com 23 Engenhos.	Tem uma estrada principal que atravessa o Municipio pelo lado do Norte; estrada que communica-se a Cidade d'Areia, e a Capital, alem de outras que se dirigem a diferentes lugares, como para Independencia, Itabaiana, Campina, Ingá, etc. e tem varias pontes. Preciza tudo de melhoramentos consideraveis.
INGÁ.	5	Distingue-se pela agricultura, canas, e criação de gado tem 2 Engenhos.	Tem uma estrada por dentro da Villa que muito precisa de melhoramento, porque no inverno um rio, que atravessa do Sul para o Norte a alaga, e depois ficam grandes atoleires; outra que dirige-se para o Pilar, onde tem uma ladeira, a qual precisa de melhoramento, e outra para o lugar Mogeiro, que é atravessada por um riachinho, que em tempo de inverno torna-se intranzitavel.
CAMPINA.	6	Distingue-se pela agricultura, e criação.	Tem as estradas de Espinharas, e Seridó que vem do certão, e reunindo-se dentro da Villa seguem para a Capital, e as que seguem para Alagoa-Nova, e Povoação do Fagundes, e d'ahi para a Villa do Ingá. Precizão de melhoramento.
CIDADE D'AREIA.	7	Distingue-se a população de fora da Cidade pela cultura da cana d'assucar, fabrico d'este das rapaduras, e aguardente; algodão, fumo e legumes; a população de dentro da Cidade occupa-se em varios misteres; parte em negocio, e parte em diversas artes e officios. Alguns se dedicão a criação do gado. Tem em roda 28 Engenhos.	Tem diversas estradas; as do certão, as das Villas e Povoações vizinhas, e as que seguem para a Capital. Todas necessitão de melhoramento, e precisa o Municipio de mais uma ponte no rio Mamangoape.
ALAGOA NOVA.	8	Distingue-se pela agricultura do algodão, e da cana. Tem em si 4 Engenhos.	Tem a estrada que segue para a Capital, que muito precisa de melhoramento; e as que seguem para a Cidade d'Areia, e Villas de Campina Grande, e S. João. Preciza este Municipio de uma ponte no lugar Riacho, que o divide do da Cidade da Areia.
BANANEIRAS.	9	Distingue-se pela agricultura do algodão, café e canas. Tem 14 Engenhos.	Tem sete estradas, que sahem para diferentes lugares, Mijona, e Serra grande do Lalaú, Boa-vista, Lagos da Cruz Marques, Moura, Engenho Canafistula, Moreno, e Roma, e uma Ponte na rua da varzea da Villa, a qual precisa de melhoramentos, e a factura de duas, uma na estrada de Roma, e outra na da Mijona.
CUTE.	10	Distingue-se pela agricultura.	
INDEPENDENCIA.	11	Distingue-se pela agricultura de mandioca, algodão, e canas. Tem hoje 3 Engenhos.	Tem 4 estradas, uma de Bananeiras, outra do Rio Grande do Norte, outra de Pernambuco para o interior, tanto desta Provincia, como para o Ceará e Piahy, e outra que vem da Capital de Pernambuco, e segue para o interior d'aquella Provincia. Reclamão melhoramento.
SÃO JOÃO.	12	Distingue-se pela criação de gados e cultura de algodão.	He cortado por duas principaes estradas, uma que segue da Capital, e de Pernambuco para o interior, tanto desta Provincia, como para o Ceará e Piahy, e outra que vem da Capital de Pernambuco, e segue para o interior d'aquella Provincia. Reclamão melhoramento.
CARACETIAS.	13	Distingue-se pela criação de gados.	Tem tres estradas, uma que vem do centro da Provincia toca na Villa, para Pernambuco, outra que vem da Povoação de Caraubá da Villa de S. João, e toca na Villa seguindo para Campina-Grande, e d'ahi para a Capital, e Alagoa-Nova, e outra que desce da Villa para a Povoação de mata-virgem da mesma Villa; todas precizão de melhoramentos.
POMBAL.	14	Distingue-se pela compra, e criação de gados, e agricultura.	Tem 4 estradas, uma para Souza, outra para Patto, outra para Pianó, e outra para Catolé; todas precizão de melhoramento.
CATOLÉ.	15		
PATTOS.	16	Tem 3 Districtos, o da Villa, o de Santa Luzia, e o da Serra do Teixeira, os 2 primeiros se distinguem pela criação do gado vacum, cavallar, ovelhum e cabrum, e o ultimo pela cultura do milho, feijão, arroz, mandioca e algodão.	Tem 4 estradas principaes, que atravessão a serra Boiborema, e são a da Ladeira da onça, a da dos Camudos, e a da Pedra d'água; pelas 2 primeiras se transita para os lugares vizinhos, e a ultima para a Capital, e a Provincia de Pernambuco. Precizão de melhoramentos.
SOUZA.	17	Distingue-se pela agricultura e criação de gados.	Tem alem de duas principaes estradas, que uma segue para a Capital, e outra para o porto da Cidade d'Araty na Provincia do Ceará, outras muitas, as quaes geralmente necessitão de melhoramentos.
PIANÓ.	18	Distingue-se pela criação do gado, e cultura de algodão.	Tem as estradas de Caracéas, e Seridó, e nos rios que a guiam da Villa para a serra por trechos muito estreitos, e pedrosos, e com ventos fortes.

**QUADRO demonstrativo dos terrenos devolutos existentes na Provincia da Parahyba do Norte com declaração de sua situação, e circumstancias que são conhecidas em 1855.**

D

Informações dos Juizes de Direito.		Informações dos Juizes Municipaes.		Informações dos Delegados.		Informações das Camaras Municipaes.		Informações dos Juizes de Paz.		Informações dos Sub-Delegados.		OBSERVAÇÕES.			
COMARCAS.	ONDE HA TERRENOS DEVOLUTOS.	Termos de Juizes Municipaes.	ONDE HA TERRENOS DEVOLUTOS.	Delegacias.	ONDE HA TERRENOS DEVOLUTOS.	Camaras Municipaes.	ONDE HA TERRENOS DEVOLUTOS.	Distritos de Paz.	ONDE HA TERRENOS DEVOLUTOS.	Sub-Delegacias.	ONDE HA TERRENOS DEVOLUTOS.				
PRIMEIRA.	»	Do Primeiro.	»	Cidade.	»	Cidade.	Não tem.	Cidade.	»	Cidade.	»	» Este signal » indica que as respectivas autoridades ainda não satisfizeram. Essas faltas porsem são suppridas pelas respostas das autoridades superiores.			
				Alhandra.	Não tem.	Alhandra.	Não tem.	Alhandra.	»						
		Do Segundo.	»	Mamangoape.	Diz que tem meia legoa de terra devoluta no lugar Lagoinha.	Mamangoape.	Não tem.	Mamangoape.	Não tem.	B.ª da Traição.	»		B.ª da Traição.	»	
				Pilar.	»	Pilar.	»	Pilar.	»	Pilar.	»		Pilar.	»	
				Ingá.	Não tem.	Ingá.	»	Ingá.	»	Ingá.	»		Ingá.	»	
		Do Terceiro.	»	»	Campina.	»	Campina.	»	Campina.	»	Campina.		»	Campina.	Não tem.
					Arcia.	Tem meia legoa de terra d'Al.ª-Grande do Portu-guez Ign.ª Ferr.ª Soares.	Arcia.	Não tem.	Arcia.	Não tem.	Arcia.		»	Arcia.	Diz o mesmo q.ª o Deleg.
					Alagôa-Nova.	Não tem.	Alagôa-Nova.	Não tem.	Alagôa-Nova.	Não tem.	Alagôa-Nova.		»	Alagôa-Nova.	Não tem.
					Bananeiras.	Não tem.	Bananeiras.	Não tem.	Bananeiras.	Não tem.	Bananeiras.		»	Bananeiras.	Não tem.
					Cuité.	»	Cuité.	»	Cuité.	»	Cuité.		Não tem.	Cuité.	Não tem.
Do Quarto.	»	»	Independencia.	»	Independencia.	Não tem.	Independencia.	»	Independencia.	»	Independencia.	Não tem.			
			S. João.	»	S. João.	Não tem.	S. João.	»	S. João.	»	S. João.	Não tem.			
			Cabaceiras.	Tem 18 a 19 sismarias, todas possuidas por escripturas, e não ha terreno por demarcar.	Cabaceiras.	Não tem.	Cabaceiras.	Não tem.	Cabaceiras.	»	Cabaceiras.	Diz o mesmo q.ª o Deleg.ª			
Do Quinto.	»	»	Pombal.	»	Pombal.	Não tem.	Pombal.	»	Pombal.	»	Pombal.	»			
			Catolé.	»	Catolé.	Não tem.	Catolé.	»	Catolé.	»	Catolé.	Não tem.			
			Pattos.	Não tem.	Pattos.	Não tem.	Pattos.	Não tem.	Pattos.	»	Pattos.	Não tem.			
			Souza.	»	Souza.	Não tem.	Souza.	»	Souza.	»	Souza.	Não tem.			
			Piancó.	»	Piancó.	»	Piancó.	»	Piancó.	»	Piancó.	»			
			Santa Luzia.	»	Santa Luzia.	»	Santa Luzia.	»	Santa Luzia.	»	Santa Luzia.	Tem terrenos pelas serras			
			Serra do Teixeira.	»	Serra do Teixeira.	»	Serra do Teixeira.	»	Serra do Teixeira.	»	Serra do Teixeira.	Não tem.			
Do Sexto.	»	»	Souza.	»	Souza.	Não tem.	Souza.	»	Souza.	»	Souza.	Não tem.			
			S. J. de Piranhas.	»	S. J. de Piranhas.	»	S. J. de Piranhas.	»	S. J. de Piranhas.	»	S. J. de Piranhas.	»			
Do Setimo.	»	»	Souza.	»	Souza.	Não tem.	Souza.	»	Souza.	»	Souza.	Não tem.			
			Piancó.	»	Piancó.	»	Piancó.	»	Piancó.	»	Piancó.	»			

*MAPPA dos Baptisados, Casamentos e Obitos havidos nas diversas Freguezias desta Provincia no anno de 1854, e bem assim das quantias dadas para concerto de algumas Matrices*

<b>FREGUEZIAS.</b>	<b>NOMES DOS VIGARIOS.</b>	<b>Baptisados.</b>	<b>Obitos.</b>	<b>Casamentos.</b>	<b>Quantias dadas para concertos de algumas Matrices.</b>	<b>OBSERVAÇÕES.</b>
CIDADE.	Joaquim Antonio Marques.	377	371	65		Não remetteo o mappa.
LIVRAMENTO.						Idem.
SANTA RITA.						
JACOCA.	Joaquim Jozé de Menezes.	108	84	18		
ALHANDRA.						Não mandou o mappa.
TAQUARA.	Manoel Vicente de Araujo.					Não deo o mappa por pertencer a Pernambuco.
MAMANGOAPE.						Não mandou o mappa.
BAHIA DA TRAIÇÃO.	João Baptista Avondano.	163	64	146		
PILAR	Jeronimo de Brito Bezerra.	206	64	33		
TAIPU'.	Jeronimo Cavalcanti d'Albuquerque.	516	117	102		
INGA'.	Bento Joze de Barros Mendonça.					Não mandou o mappa.
NATUBA.						Idem.
CAMPINA.	Jeronimo Jozé Pacheco d'Albuquerque Maranhão.	545	259	99		
CIDADE D'AREIA.	Francisco de Hollanda Chacon.					Não remetteo o mappa.
ALAGOA NOVA.	Jozé Antonio Brandão.	414	156	60		
BANANEIRAS.	Francisco Ant.º Gonz.º Ourique e Vasconsellos.	967	420	119		
ARARUNA.						Não consta por ser moderna.
CUITE'.						Não mandou o mappa.
INDEPENDENCIA.		1:086	278	196		
CABACEIRAS.	Antonio Francisco Gonçalves Guimarães.	113	22	23		Apenas remetteo o semestre de Jl.º a 1obr.º
SAM JOÃO.	Jozé de Souza Magalhães.	444	38	46		
POMBAL.	Alvaro Ferreira de Souza.					Não remetteo o mappa.
PATTOS.	Manoel Cordeiro da Cruz.	465	128	129		
CATOLE'.						Não remetteo o mappa.
SOUZA.	Jozé Antonio Marques da Silva Guimarães.	1:312	219	263		
PIANCO'.	Manoel da Conceição Carvalho Roza.	5:749	1:747	1:158		
Somma		12:465	3:967	2:458	Somma.....	⊕

**MAPPA das Cadeiras de primeiras letras do sexo masculino da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração das datas, e natureza de seus provimentos, e bem assim do n. de alumnos que cada uma tem.**

COMARCAS.	LOCALIDADES.	Numero das Cadeiras.	Nomes dos Professores.	Numero dos Alumnos.	NATUREZA DOS PROVIMENTOS.
PRIMEIRA.	Cidade alta.	1	Padre Joaquim Victor Pereira.	21	Provido em 5 de Setembro de 1851.
	Bairro baixo.	2	Estevao Coelho de Mello.	139	Sua 1. <sup>a</sup> nomeação foi em 27 de Maio de 1850, e ultimamente foi removido para Pedras de Fogo em 29 de Abril de 1850, foi removido para a Cidade em 19 de Abril de 1852.
	Varadouro.	3	Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.	55	Sua 1. <sup>a</sup> nomeação é de 9 de Março de 1835, e a ultima para servir no Varadouro é de 16 de Março de 1841.
	Cabelello.	4	Manoel Garcia do Amaral.	40	Foi provida em 17 de Abril de 1849.
	Lucena.	5	Padre Anzusto Cyrillo d'Oliveria e Mello.	76	Idem em 5 de Abril de 1848.
	Santa Rita.	6	Angelo Miguel de Souza.	42	Sua 1. <sup>a</sup> nomeação é de 5 de Abril de 1849, e ultima para Santa Rita em 27 de Julho de 1848.
	Espirito Santo.	7	Padre Firmino Herculano de Figueiredo.	28	Provida em 22 de Agosto de 1848.
	Jacóca.	8			Vaga.
	Alhandra.	9	Manoel Jeronimo do Sacramento.	18	A 1. <sup>a</sup> nomeação é de 11 de Julho de 1839, e para a Alhandra
	Pitimbu.	10	Francisco Jordao Stuart.	33	Provido em 7 de Maio de 1851, e ultimamente foi removido para esta Povoação por apostilla de 22 de Abril de 1852.
	Pilar.	11	Targino Augusto de Paula Freire.	44	Provido em 23 de Junho de 1852.
	Pedras da Fogo.	12	Cyro Deocleciano Ribeiro Pessoa.	60	Provido p. <sup>o</sup> o Pilar em 31 de Maio de 1854, e ultimamente passou a servir em Pedras de Fogo em 25 de Março de 1852.
	Itabaiana.	13	Jozé Luiz Perreira.	36	Provido em 6 de Maio de 1851.
	Mamangoape.	14	Francisco Pulquerio Gonz. de Andrade.	20	Idem em 28 de Janr. de 1830. Percebe a gratificação comprehendida no artigo 60 do Regulam. <sup>o</sup> da Instrucção P. <sup>a</sup> de 11 de Março de 1852.
	Araçagi.	15			Vaga.
	Bahia da Traição.	16	Antonio Luiz de Mello.	33	A 1. <sup>a</sup> nomeação é de 31 de Maio de 1844, e a ultima para servir na Bahia é de 2 de Agosto de 1837.
	Ingá.	17	João d'Almeida Costa.	18	Provido em 15 de Abril de 1844.
	Natuba.	18	Francisco Ignacio da Silva.	21	Sua 1. <sup>a</sup> nomeação é de 28 de Abril de 1848, e ultimamente passou a servir nesta Freguezia em 23 de Novembro de 1854.
SECUNDA.	Campina-Grande.	19	Jozé Gomes Barboza.	26	Provido em 29 de Maio de 1854 para servir interinamente.
	Cidade d'Areia.	20	Antonio Francisco Pereira da Silva.	84	Idem em 22 de Dezembro de 1852.
	Alagôa-Grande.	21	Antonio Theodoro Serpa.	20	Sua 1. <sup>a</sup> nomeação é de 23 Junho de 1852, e ultimamente serve nesta Povoação por apostilla de 23 de Novembro de 1854.
	Alagôa-Nova.	22	Jozé Soares Alves d'Almeida.	44	Provido em 4 de Agosto de 1852.
	Bananeiras.	23	Gregorio Magno Borges da Fonseca.	67	Sua 1. <sup>a</sup> nomeação é de 12 de Junho de 1834, e ultimamente passou a servir nesta Villa em...
	Pilões.	24			Vaga.
	Cuité.	25	Bazilio Antonio da Costa.	25	Provido em 5 de Janeiro de 1852.
	Araruna.	26			Vaga.
	Independencia.	27	Joaquim Jozé da Costa Mattos.	25	Provido em 7 de Agosto de 1832. Este Professor percebe mais uma gratificação para continuar a ensinar, visto estar comprehendido no art. 60 do Regulam. <sup>o</sup> da Instrucção Pub. <sup>a</sup> de 11 de Março de 1852.
	Serra da Raiz.	28	Padre Ricardo Jozé Braziliense.	29	Interinamente nomeado em 19 de Julho de 1854.
	Cabaceiras.	29	Bernardino Jozé Limeira.	38	Provido em 10 de Maio de 1832? percebe a gratificação comprehendida no artigo 60 do Regulamento da Instrucção Publica de 11 de Março de 1852.
	San Joao.	30	Feliciano Quintino Ladisláo Henriques.	25	Provido em 13 de Junho de 1854.
	Pombal.	31	Francisco Jozé da Rocha Formiga.	40	Provido em 6 de Maio de 1851.
	Católé.	32	Jozé Toreato de Sa Cavalcanti.	10	Provido em 13 de Setembro de 1848.
	Pattos.	33	Joaquim Theodoro Serpa.	33	Provido em 20 de Fevereiro de 1851.
	Souza.	34	Antonio de Hollanda Cavalcanti.	66	Provido em 21 de Julho de 1834.
	Cajazeiras.	35	Francisco Gonsalves Sobreira.	19	Interinamente por Titulo de 15 de Julho de 1851.
	Piancó.	36	Joaquim Casado d'Almeida Sobre.	30	Provido em 20 de Dezembro de 1852.
	Somma.....		1:239	(O Regulam. <sup>o</sup> que rege a Instrucção P. <sup>a</sup> é de 11 de Março de 1852.)	

*MAPPA das Cadeiras Particulares de primeiras Lettras do sexo masculino da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração dos datos, e naturezas de seus provimentos, e bem assim do numero de alumnos que cada uma tem, em 1851.*

61

COMARCAS.	LUGARES.	N.º de Cadeiras.	Nomes	N.º de alumnos.	Natureza dos Provi- mentos.	OBSERVAÇOENS.
PRIMEIRA.	Cidade....	1	Jose Antonio Lisboa.	21	Por Portaria	Esta cadeira achá-se creada de conformidade com o Regulamento da Instrucção Publica de 11 de Março de 1852.
	Idem.....	2	Padre José Avelino Menteiro de Lima.	35		Idem.
	Idem.....	3	Joaquim Francisco Monteiro da Franca.	21		Idem.
	Idem.....	4	Francisco José Figueira.	11		Idem.
	Somma.....			92		

Secretaria do Governo da Parahyba 15 de Abril de 1853. — O Secretario — *Luizolpo José Correa das Neves*

*Das Cadeiras Publicas, e Particulares do Sexo Feminino.*

62

Naturaça do ensino.	COMARCAS.	LUGARES.	N.º de Cadeiras.	Nomes das Professoras.	N.º de Alumnos.	Total.	Natureza dos Pro- vimentos.	OBSERVAÇOENS.
Particular.	1.ª	Cidade....	1	Senhorinha Angelica da Lapa.	34			Esta sujeita ao Regulamento de 11 de Março de 1852.
	»	Idem.....	2	Adelaide Josefina de Jesus Jardim.	18			Idem. idem.
	»	Idem.....	3	Maria Ritta da Natividade.	11			Idem. idem.
	»	Idem.....	4	Generosa Carolina das Virgens.	13			Idem. idem.
	»	Idem.....	5	Maria da Conceição Ribeiro.	21			Idem. dem.
	»	Idem.....	6	Agostinha Justiniana de Gós.	39	136		
Publico.	1.ª	Cidade alta.	1	Alexandrina Carolina de Vasconcellos Chaves.	21		Provida em 2 de Novembro de 1852.	Idem. idem.
	»	Varadouro	2	Maria das Neves Manoela de Mello.	21		Idem em 29 de Maio de 1838.	Idem. idem.
	2.ª	Cidade d'Área.	2	Anna Umbelina Cavalcanti Chaves.	9		Idem em 20 de Maio de 1850.	Idem. idem.
	3.ª	Pombal...	4	Cordula Florentina Nobre.	96		Provida em 14 de Fevereiro de 1853.	Serve desde 16 de Junho de 1852 interinamente, e ultimamente foi provida, e examinada por Lei n. 11 de 15 de Abril de 1853.
»	Souza.....	5	Maria Francisca de Sá Barreto Sarmiento.	21	108		Idem em 14 de Fevereiro de 1853.	Idem desde 27 de Agosto de 1852 interinamente, e ultimamente foi provida por Lei n. 11 de 15 de Abril de 1853.
Somma.....						242		

Secretaria do Governo da Parahyba 15 de Abril de 1853. — O Secretario — *Luizolpo José Correa das Neves*.

**MAPPA dos Estabelecimentos Publicos, e Particulares da Instrucção Secundaria da Provincia da Parahyba do Norte, com declaração das aulas, numero de alumnos do ensino de 1854, e dos que forão inscriptos em Janeiro do corrente anno, e bem assin dos nomes dos Professores, natureza das materias que ensinão, e das datas dos seus provimentos.**

(I)

COMARCAS.	LUGARES.	Numero de aulas.	Se Publicas, ou particulares.	Numero de alumnos.	Somma.	Alumnos inscriptos 1855.	Nomes dos Professores.	Natureza das materias.	NATUREZA DOS PROVIMENTOS.	OBSERVAÇÕES.
PRIMEIRA.	Cidade.	1	Lyceu Publico.	52	100	43	Severiano Antonio da Gama.	Latim.	Provido em 28 de Fevereiro de 1842.	Este Estabelecimento é regido pelo Regulamento de 11 de Março de 1852, e o Director é o da Instrucção Publica Manrique Victor de Lima actual Professor de Geometria, pelo que percebe uma gratificação, e outra para continuar a ensinar. Tem dous substitutos, Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti, e Rufino Olavo da Costa Maxado; um Secretario Thomaz de Aquino Mindello Professor de Geografia, e um Bedel Gervazio Victor da Natividade.
		2		29		30	Fr. Fructuozo da Solidade Segismundo.	Francez, e Inglez.	Idem em 5 de Abril de 1850.	
		3		3		6	Manrique Victor de Lima.	Geometria.	Professor em 4 de Julho de 1832, e Director da Instrucção Publica em 16 de Março de 1852.	
		4		7		5	Thomaz d'Aquino Mindello.	Geographia.	Idem em 19 de Janeiro de 1852.	
		5		4		5	Padre João do Rego Moura.	Philosophia.	Provido em 9 de Março de 1844, e em 22 de Fevereiro de 1842.	
		6		5		4	Manoel Porfirio Aranha.	Rhetorica.	Provido em 5 de Julho de 1839, e em 25 de Fevereiro de 1842.	
SEGUNDA.	Cidade d'Areia.	7	Aulas publicas.	12	12		Joaquim Jozé Henriques da Silva.	Latim.	Provido em 27 de Julho de 1842.	Lecciona apenas a sua cadeira.
TERCEIRA.	Villa de Pombal.	8		11			Manoel Luiz dos Santos.	Latim.	Idem em 22 de Agosto de 1848.	Idem, idem.
	Cidade de Souza.	9		26		37	Amaro Gomes dos Santos.	Latim.	Idem em 6 de Agosto de 1838.	Idem, idem.
PRIMEIRA.	Cidade.	10	Aulas particulares.	41			Thomaz d'Aquino Mindello.	Latim.	Ensina com licença.	Este Professor é o de Geografia, e Secretario do Lyceo da Capital, pelo que percebe uma gratificação.
		11		9			Adriano Francisco Ferreira Neves.	Latim.	Idem, idem.	E' Professor de Latim jnbilado.
TERCEIRA.	Cajazeiras de Souza.	1	Collegios particulares.	25	48		Padre João do Rego Moura.	Diversas materias.	Idem, idem.	O Professor deste Collegio e o de Philosophia do Lyceo desta Capital.
		2		37		37	Padre Ignacio de Souza Rollim.	Diversas materias.	Idem, idem.	Este Professor apenas se occupa em leccionar diversas materias em seu Collegio.
Somma.....				234		N. B. O substituto Claudiano foi nomeado em 9 de Abril de 1842, e o 2.º Rufino Olavo em 25 de Fevereiro de 1846 O Bedel Gervazio Victor foi tambem provido em 22 de Fevereiro de 1842.				

**MAPPA da Força actual dos Corpos da Guarda Nacional da Provincia da Parahyba do Norte, segundo a ultima qualificação, com declaração do numero de praças fardadas em cada um dos ditos Corpos, do armamento que tem, e do serviço que presta em 1855.**

(M)

COMARCAS. N.º de Commandos Superiores.	Municípios a que pertencem.	Lugares das Paradas.	N.º dos Batalhões.	Denominações dos corpos, e praças que cada um pertence.	N.º de Companhias que cada Corpo tem.	Guardas do serviço activo.	Ditos da reserva.	SOMMA POR COMANDO SUPERIOR.		Praças fardadas que actualmente te tem.	ARMAMENTOS QUE TEM.	SERVIÇOS QUE PRESTAM.	OBSERVAÇÕES.	
								Do Serviço activo.	Da Reserva.					
PRIMEIRA. Primeiro.	CIDADE e ALHANDRA.	Pateo do Carmo da Cidade.	1.º	Batalhão de Reserva.....	1	361			A excepção do Batalhão da cidade que está quasi inteiramente fardados, nenhum outro o está.	Não tem.	Prestao-se ao serviço da guarnição da praça nos Domingos, e aos destacamentos, quando são detachados.	Em todo o Commando Superior Não tem armamento proprio destes Municipios achá-se reorganizada a Guarda Nacional, fal-ultimoamente a Guarda Nacional por as Patentes de alguns officiaes. Aquelles, que até so ainda uza do de Caçadores, tem recebido já l'ao feito suas que anteriormente pertencia-lhe propostas.		
		Da Igreja Matriz da Taquara.	2.º	Batalhão d'Artilharia.....	1	106								
		Rua nova da Cidade.	3.º	Batalhão de Infantaria.....	6	609								
		Pateo da Matriz de Santa Rita.	4.º	Batalhão de Infantaria.....	6	609								
		Idem do Livramento.	5.º	Batalhão de Infantaria.....	6	609								
		Idem da Alhandra.	6.º	Batalhão de Infantaria.....	6	609		2:872					361	
PRIMEIRA. Segundo.	MAMANGOAPE e PILAR.	Idem de Mamangoape.	7.º	Batalhão de Infantaria.....	6	606			Não tem.	Não tem.	Empregao-se á serviços policiaes, e as vezes em destacamentos.	Idem.	Idem.	
		Idem na Povoação baixa.	8.º	Batalhão de Infantaria.....	6	606								
		Rua da Varzea.	9.º	Companhia de Reserva.....	1	118								
		Pateo da Matriz do Taipá.	10.º	Batalhão de Infantaria.....	6	607								
		Idem do Pilar.	11.º	Batalhão de Infantaria.....	6	607								
		Idem da Camara.	12.º	Companhia de Reserva.....	1	120		2:424						211
PRIMEIRA. Terceiro.	INGÁ e CAMPINA.	Idem da Matriz do Ingá.	13.º	Batalhão de Infantaria.....	8	894			Item.	Não tem.	Idem.	Idem.	Idem.	
		Idem. idem.	14.º	Companhia de Reserva.....	1	120								
		Idem de Campina.	15.º	Batalhão de Infantaria.....	8	874								
		Idem. idem.	16.º	Secção de Comp. de Reserva.	1	53		1:768						173
SEGUNDA. Quarto.	CIDADE DE AREIA e ALAGOA NOVA.	Idem em Areia.	17.º	Esquadrao de Cavallaria.....	2	210			A excepção de 10 no B.º da Artr. e 4 no da Alagoa Grande, q.º estão fardados nenhum outro o está.	Não tem.	Idem.	Idem.	Idem.	
		Idem. idem.	18.º	Secção de Batalhão de Reserva.	2	348								
		Idem. idem.	19.º	Batalhão de Infantaria.....	8	413								
		Alagoa Grande.	20.º	Batalhão de Infantaria.....	6	649								
		Pateo da Matriz d'Alagoa-Nova.	21.º	Batalhão de Infantaria.....	8	811		2:804						348
		Idem da de Bananeiras.	22.º	Batalhão de Infantaria.....	8	837								
SEGUNDA. Quinto.	BANANEIRAS, GITE e INDEPENDENCIA.	Idem. idem.	23.º	Batalhão de Infantaria.....	8	837			Não tem.	Não tem.	Idem.	Idem.	Idem.	
		Idem Gite.	24.º	Batalhão de Infantaria.....	6	700								
		Idem Bananeiras.	25.º	Companhia de Reserva.....	1	155								
		Idem da Independencia.	26.º	Batalhão de Infantaria.....	8	834								
		Idem. idem.	27.º	Secção de Comp. de Reserva.	1	77		3:228						201
		Idem. idem.	28.º	Batalhão de Infantaria.....	8	827								
SEGUNDA. Sexto.	CABACEIRAS e SÃO JOÃO.	Idem. idem.	29.º	Companhia de Reserva.....	1	102			Idem.	Não tem.	Idem.	Idem.	Idem.	
		Idem de Cabaceiras.	30.º	Batalhão de Infantaria.....	4	367		4:334						448
		Idem. idem.	31.º	Batalhão de Infantaria.....	8	1:096								
TERCEIRA. Sétimo.	PIANCO, POMBAL e CATOLE, PATTOS e SOUZA.	Idem de Pianco.	32.º	Companhia de Reserva.....	1	198			Item.	Não tem.	Idem.	Idem.	Idem.	
		Idem. idem.	33.º	Batalhão de Infantaria.....	6	728								
		Idem. Pombal.	34.º	Companhia de Reserva.....	1	98								
		Idem. idem.	35.º	Batalhão de Infantaria.....	8	808								
		Idem. Pattos.	36.º	Secção de Comp. de Reserva.	1	77								
		Idem. Souza.	37.º	Batalhão de Infantaria.....	4	495								
		Idem. idem.	38.º	Companhia de Reserva.....	1	53		3:457						311
		Idem. idem.	39.º	Batalhão de Infantaria.....	8	808		17:649						2:619